



## Preçário

BANCO INTERNACIONAL DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

Banco Comercial e de  
Investimento

[Consulte o Folheto De Comissões E Encargos](#)

[Consulte o Folheto De Taxas De Juro](#)

Data de Entrada em Vigor: 1 de Janeiro de 2026

O Preçário completo do Banco International de S. Tomé e Príncipe, contém o Folheto de Comissões e Encargos (que incorpora os valores mínimos e máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo dos principais encargos), o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas) e o Folheto das Comissões do Serviço Western Union

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco International de S. Tomé e Príncipe, e em [www.bistp.st](http://www.bistp.st).

Este preçário poderá ser sujeito a alteração durante 2024



## Folheto de Comissões e Encargos Anexo I

ReclamaçõesInformação Complementar**Clientes Particulares****Outros clientes****1. CONTAS DE DEPÓSITO**

- [1.1. Depósitos à ordem](#)
- [1.2. Outras modalidades de depósito - Não aplicável](#)

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

- [2.1. Crédito à habitação e contractos conexos](#)
- [2.2. Crédito pessoal](#)
- [2.3. Crédito automóvel](#)
- [2.4 Linha de crédito e contas corrente - Não aplicável](#)
- [2.5. Descobertos bancários](#)
- [2.6. Outros créditos à particulares](#)

**3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**

- [3.1. Cartões de crédito - Não aplicável](#)
- [3.2. Cartões de débito](#)
- [3.3. Outros cartões - Não aplicável](#)
- [3.4. Operações com cartões](#)
- [3.5. Outros serviços com cartões - Não aplicável](#)

**4. CHEQUES**

- [4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques](#)
- [4.2. Outros serviços com cheques](#)

**5. TRANSFERÊNCIAS**

- [5.1. Ordens de transferência](#)
- [5.2. Outros serviços com transferências - Não aplicável](#)

**6. COBRANÇAS**

- [6.1. Cobrança de efeitos comerciais - Não aplicável](#)
- [6.2. Outros serviços com cobranças - Não aplicável](#)

**7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- [7.1. Compra e venda de notas estrangeiras](#)
- [7.2. Garantias prestadas](#)
- [7.3. Outros serviços](#)

**8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**

- [8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro - Não aplicável](#)

Informação Geral**9. CONTAS DE DEPÓSITO**

- [9.1. Depósitos à ordem](#)
- [9.2. Outras modalidades de depósito - Não aplicável](#)

**10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

- [10.1. Linhas de crédito e contas correntes](#)
- [10.2. Descobertos bancários](#)
- [10.3. Outros créditos - Não aplicável](#)

**11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**

- [11.1. Cartões de crédito - Não aplicável](#)
- [11.2. Cartões de débito](#)
- [11.3. Outros cartões - Não aplicável](#)
- [11.4. Operações com cartões](#)
- [11.5. Outros serviços com cartões - Não aplicável](#)

**12. CHEQUES**

- [12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques](#)
- [12.2. Outros serviços com cheques](#)

**13. TRANSFERÊNCIAS**

- [13.1. Ordens de transferência](#)
- [13.2. Outros serviços com transferências - Não aplicável](#)

**14. COBRANÇAS**

- [14.1. Cobrança de efeitos comerciais - Não aplicável](#)
- [14.2. Outros serviços com cobranças](#)

**15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- [15.1. Compra e venda de notas estrangeiras](#)
- [15.2. Garantias prestadas](#)
- [15.3. Outros serviços](#)

**16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**

- [16.1. Remessas documentárias](#)
- [16.2 . Créditos documentários](#)
- [16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro - Não aplicável](#)
- [16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro](#)

[Consulte o Folheto De Taxas De Juro Anexo II](#)



# Informação Geral



BANCO INTERNACIONAL  
DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

Entrada em Vigor: 1 de Janeiro 2026

## Reclamações

Para a receção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Área de Marketing e Comunicação  
Praça da Independência, São Tomé, C.P. 536  
Tel.: 2243100/ Fax: 2222427  
e-mail: [reclamacao@bistp.st](mailto:reclamacao@bistp.st) / site: [www.bistp.st](http://www.bistp.st)

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida à Direção de Supervisão Comportamental e Apoio ao Consumidor do Banco Central de São Tomé e Príncipe:

Banco Central de São Tomé e Príncipe  
Direção de Supervisão Comportamental e Apoio ao Consumidor  
Av. Marginal 12 de Julho  
CP 13 São Tomé  
Tel.: 2243 700  
[consumidor@bcstp.st](mailto:consumidor@bcstp.st)/[www.bcstp.st](http://www.bcstp.st)



**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**
[\(ÍNDICE\)](#)
**Datas - Valor**

Operações Bancárias	Data Valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Depósitos</b>			
1. Numerário			
Balcão	D	Imediata	
2. Cheques e outros valores			
Balcão			
I. sobre a própria instituição	D	Imediata	
II. Sobre outra instituição (Visados)	D+2	2.º dia útil	
III. sobre outra instituição			
- Valores até 1.500.000,00 STD	D+2	2.º dia útil	
- Valores acima de 1.500.000,00 STD (enviado por carta)	sem data definida	sem data definida	(1)
IV. Ordem bancária do Estado	D+2	2.º dia útil	
<b>Transferências Recebidas</b>			
Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
Interbancárias nacionais			
I. urgentes (não aplicável)			
II. normais	D	Imediata	
Internacionais			
I. urgentes (não aplicável)			
II. normais	D	Imediata	
<b>Movimentação de contas de depósito</b>			
Constituição / Reforço	D	Imediata	
Mobilização antecipada	D	Imediata	
Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	

**Legenda:** D: Dia de realização da operação/ D+1: Dia útil seguinte/ D+2: 2º dia útil/ ATM: Terminais automáticos  
 Nota (1) Valores excluídos da compensação.

**Dever de Informação**

<b>Data valor:</b> a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.
<b>Data de disponibilização:</b> o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito a penalizações pela mobilização desses fundos.
<b>Dia útil:</b> o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h00 e as 15h).

**1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)****1.1 Depósito à Ordem**

	Mín. Dobra (Db)	Máx.	Valor Anual Dobra(Db)	Acresce imposto *	Outras condições
<b>1. Abertura de conta</b>	Gratuito	-	-	-	(1) (2)
<b>2. Actualização de dados do cliente</b>	Gratuito	-	-	-	(1)
<b>3. Consulta à(s) conta(s) do cliente através da Internet e ATM</b>	Gratuito	-	-	-	(1)
<b>4. Gestão de Conta Inactiva (até 1 ano)</b>	Gratuito	-	-	-	(1) (3)
<b>5. Manutenção de Contas D.O. (Mensal, cobrança no Início de cada mês)</b>		-	-		(8)
- Com Saldo Médio até Db 500,00	11,00		132,00	I.Selo (3,5%)	(4)
- Saldo médio superior a 500 até Db 1.250,00	14,00	-	168,00	I.Selo (3,5%)	(4)
- Com Saldo Médio superior a Db 1.250,00	25,00	-	300,00	I.Selo (3,5%)	(4)
- Conta de Menores com saldo medio até Db 1.250,00		-	-	-	
<b>6. Despesas de Imobilização de Contas D.O (Anual)</b>	760,00	-	760,00	I.Selo (3,5%)	(5) (8)
<b>7. Fotocópias e 2ºs vias de documentos (p/doc)</b>					
7.1. Fotocópias de movimentos e históricos de contas					
7.1.1. Extractos					
- do mês anterior solicitado até último dia do mês seguinte	Gratuito				(1)
- de um mês, solicitado até o último dia do segundo	60,00	-	-	IVA 15%	
- Outras solicitações					
- Pela 1ª folha	480,00	-	-	IVA 15%	
- Por cada folha a mais	132,00	-	-	IVA 15%	
7.1.2. Fotocópia a pedido de cliente	-				
De cheques e doc. De rec. E despesa (por cada)	-				
- Movimentos efetuados até 60 dias da data do lançamento	66,00	-	-	IVA 15%	
- Movimentos efetuados > 60 dias da data do lançamento	330,00	-	-	IVA 15%	
7.2. 2ºs Vias de extractos (por razões imputadas ao cliente)	-				
Conta Extrato (Obtida na Agência)	-				
- Pela 1ª Folha	480,00	-	-	IVA 15%	
- Por cada folha a mais	132,00	-	-	IVA 15%	
7.4 - Envio eletrónico do extrato de contas D.O. (via email)*					
7.4.1. do mês anterior solicitado até último dia do mês seguinte	Gratuito				
7.4.2. de um mês, solicitado até o último dia do segundo mês imediatamente posterior	30,00			IVA 15%	
7.4.3. Outras solicitações	300,00			IVA 15%	
<b>8. Encerramento de conta</b>	Gratuito				(1)
<b>Comissões por descoberto bancário</b>					
<b>Levantamento ao Balcão</b>					(6)

**Outras despesas associadas**Acrecem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [\[Consulte Secção 7.3 - Outros Serviços \]](#)

\* Imposto a taxa em vigor

Nota (1) É considerado "Serviço Bancário Gratuito", nos termos do artigo 3º da NAP 02/2016 do Banco Central de São Tomé e Príncipe

Nota (2) Apesar de não existir comissão, a abertura de conta à ordem para particulares implica o depósito de um valor mínimo de 1.000,00 Db para contas em dobras, 100,00 EUR para contas em EUR e 100,00 USD para contas em USD.

Nota (3) A gestão de conta inactiva é gratuita nos casos em que se detete falta de movimento a débito ou a crédito, por um período máximo de um ano, de acordo com o estipulado na NAP 02/2016 do Banco Central de São Tomé e Príncipe.

Nota (4) Comissão debitada mensal na conta à ordem de particulares. No caso de contas em Moeda Estrangeira, o valor será debitado aplicando-se o câmbio do dia praticado pelo banco à data de processamento.

Nota (5) Comissão debitada na conta à ordem nos casos em que se detete falta de movimento a débito ou a crédito, por um período superior

à um ano (365 dias).

Nota (6) Com cheque sem mais encargos. Com talão de levantamento pelo preço respectivo do cheque avulso.

Nota (7) Custo imputado ao solicitador

Nota (8) A comissão de manutenção e immobilização de contas é cobrada em todas as extensões denominadas em moeda nacional.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

### 2.1. Crédito à habitação e contratos conexos

	Comissões e Encargos				Acréscimo Imposto *	Outras condições		
	Em %	STN						
		Mín.	Máx.	Valor Anual				
<b>Comissões iniciais</b>								
<b>0. Valor do Contrato</b>					I.Selo 0,75%			
<b>1. Comissão de Estudo (Preparo)</b>						(6)		
- Operações de montante > STN 5.000,00 a STN 50.000,00	0,86%	414,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
- Operações de montante > STN 50.000,00 a STN 100.000,00	0,86%	850,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
- Operações de montante > STN 100.000,00 a STN 200.000,00	0,75%	1 248,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
- Operações de montante > STN 200.000,00 a STN 400.000,00	0,75%	2 224,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
- Operações de montante > STN 400.000,00	0,75%		--	--	I.Selo (3,5%)			
<b>2. Comissão de Abertura</b>	3,00%	616,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
<b>3. Despesas de Avaliação</b>	--	8 025,00	--		IVA 15%	(1)		
<b>4. Deslocações de Empregados a Repartições (ao pedido do cliente)</b>	--	605,00	--	--	IVA 15%	(2)		
<b>5. Comissão de Desistência Após Aprovação do Crédito</b>	--	1 210,00	--	--	I.Selo (3,5%)	(7)		
<b>7. Vistorias p/ Levantamento de Importâncias Retidas</b>	--	3 210,00	--	--	IVA 15%			
<b>8. Alteração Contratual (Renegociação do Crédito)</b>								
- Redução / prorrogação de prazo, alteração ao serviço da dívida (ex: mensal para trimestral/ outros)	0,50%	1 650,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
<b>9. Reembolso Antecipado em Operações de Crédito</b>								
9.1 Liquidação total/entregas voluntárias parciais	5,90%	2 750,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
9.2 Operações cuja liquidação implique contratação de novo crédito por encontro, no mínimo, de igual montante e a mesma taxa	--	--	--	--	I.Selo (3,5%)			
9.3 Operações cuja liquidação implique contratação de novo crédito por encontro, no mínimo, de igual montante e com taxa inferior	4,35%	1 200,00	--	--	I.Selo (3,5%)	(5)		
9.4 Liquidação antecipada por transferência para outros bancos	10,90%	3 000,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
<b>10. Reestruturações</b>	1,25%	2 990,00	--	--	I.Selo (3,5%)	(3)		
<b>11. Gestão de Processamento de Incidentes / Pré-Contencioso</b>	--	720,00	--	--	I.Selo (3,5%)	(4)		
<b>Comissões no término do contrato</b>								
<b>12. Comissões por outros serviços prestados</b>								
12.1 Declaração de distrete de Hipoteca de Imóvel	--	Gratuito	--	--				
12.2 Extinção de Procuração Irrevogável (PI)								
12.2.1 Revogação sem documentos (Devolução do PI ao Cliente)	--		--	--	--			
12.2.2 Com Emissão de Declaração	--	Gratuito	--	--				
12.2.3 Revogação em Notário Público	--	1 980,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
<b>Outras despesas associadas</b>								
Acrecem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [Consulte Secção 7.3 - Outros Serviços ]								

\* Imposto a taxa em vigor

Nota (1) Comissão cobrada pela Avaliação/ Vistoria de Imóveis que tenham conexão com o financiamento solicitado e que pode incluir outro património diferente do que está a ser financiado.

Nota (2) Notários/Finanças/Ministério das Finanças/Outras instituições da mesma natureza

Nota (3) Além da comissão de reestruturação, pode também ser acrescido outras comissões, encargos e seguros.

Nota (4) Débito casuístico em cada processo de gestão de planos financeiros em incumprimento (passagem ao Gabinete de Recuperação de Crédito).

Nota (5) Os novos créditos a contratar com estas novas condições, não poderão ser aplicadas na liquidação de créditos em vigor a taxas de juro mais elevadas - a menos que a comissão de liquidação antecipada compense o diferencial na margem financeira durante o prazo que ainda falta para liquidação das operação(ões) já em curso, desde que comprovado por simulador modelo BIStP.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal

	Comissões e Encargos				Acresce Imposto *	Outras condições		
	Em %	STN						
		Min.	Máx.	Valor Anual				
<b>Comissões iniciais</b>								
<b>0. Valor do Contrato</b>					I.Selo 0,75%			
<b>1. Comissão de Estudo (Preparo)</b>						(6)		
<b>1.1 Crédito Saúde e Educação</b>								
- Operações de montante > STN 5.000,00 a STN 50.000,00	0,86%	414,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
- Operações de montante > STN 50.000,00 a STN 100.000,00	0,86%	850,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
- Operações de montante > STN 100.000,00 a STN 200.000,00	0,75%	1 248,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
- Operações de montante > STN 200.000,00 a STN 400.000,00	0,75%	2 224,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
- Operações de montante > STN 400.000,00	0,75%	--	--	--	I.Selo (3,5%)			
<b>1.2 Outros Créditos</b>				--				
- Operações de montante > STN 5.000,00 a STN 50.000,00	1,08%	530,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
- Operações de montante > STN 50.000,00 a STN 100.000,00	0,98%	980,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
- Operações de montante > STN 100.000,00 a STN 200.000,00	0,80%	1 428,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
- Operações de montante > STN 200.000,00 a STN 400.000,00	0,75%	2 436,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
- Operações de montante > STN 400.000,00	0,85%	--	--	--	I.Selo (3,5%)			
<b>2. Comissão de Abertura</b>								
<b>2.1 Crédito Saúde e Educação</b>	3,00%	600,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
<b>2.2 Outros Créditos</b>	3,00%	801,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
<b>3. Despesas de Avaliação</b>		8 025,00			IVA 15%	(1)		
<b>4. Deslocações de Empregados a Repartições (ao pedido do cliente)</b>	--	605,00	--	--	IVA 15%	(2)		
<b>5. Comissão de Desistência Após Aprovação do Crédito</b>	--	1 210,00	--	--	I.Selo (3,5%)	(7)		
<b>7. Vistorias p/ Levantamento de Importâncias Retidas</b>	--	3 210,00	--	--	IVA 15%			
<b>8. Alteração Contratual (Renegociação do Crédito)</b>								
- Redução / prorrogação de prazo, alteração ao serviço da dívida (ex: mensal para trimestral/ outros)	0,50%	1 650,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
<b>9. Reembolso Antecipado em Operações de Crédito</b>				--	I.Selo (3,5%)			
9.1 Liquidação total/entregas voluntárias parciais	7,00%	2 750,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
9.2 Operações cuja liquidação implique contratação de novo crédito por encontro, no mínimo, de igual montante e a mesma taxa	Gratuito							
9.3 Operações cuja liquidação implique contratação de novo crédito por encontro, no mínimo, de igual montante e com taxa inferior	4,35%	1 200,00	--	--	I.Selo (3,5%)	(5)		
9.4 Liquidação antecipada por transferência para outros bancos	10,90%	3 000,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
<b>10. Reestruturações</b>	2,00%	2 990,00	--	--	I.Selo (3,5%)	(3)		
<b>11. Gestão Processamento de Incidentes / Pré-Contencioso</b>	--	720,00	--	--	I.Selo (3,5%)	(4)		
<b>Comissões no termo do contrato</b>								
<b>12. Comissões por outros serviços prestados</b>								
12.1 Declaração de distrete de Hipoteca de Imóvel	--	Gratuito	--	--				
12.2 Extinção de Procuração Irrevogável (PI)								
12.2.1 Revogação sem documentos (Devolução do PI ao Cliente)	Gratuito		--	--	--			
12.2.2 Com Emissão de Declaração	--	Gratuito	--	--				
12.2.3 Revogação em Notário Público	--	1 980,00	--	--	I.Selo (3,5%)			

**Outras despesas associadas**Acrecem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [\[Consulte Secção 7.3 - Outros Serviços\]](#)

\* Imposto a taxa em vigor

Nota (1) Comissão cobrada pela Avaliação/ Vistoria de Imóveis que tenham conexão com o financiamento solicitado e que pode incluir outro património diferente do que está a ser financiado.

Nota (2) Notários/Finanças/Ministério das Finanças/Outras instituições da mesma natureza

Nota (3) Além da comissão de reestruturação, pode também ser acrescido outras comissões, encargos e seguros.

Nota (4) Débito casuístico em cada processo de gestão de planos financeiros em incumprimento (passagem ao Gabinete de Recuperação de Crédito).

Nota (5) Os novos créditos a contratar com estas novas condições, não poderão ser aplicadas na liquidação de créditos em vigor a taxas de juro mais elevadas - a menos que a comissão de liquidação antecipada compense o diferencial na margem financeira durante o prazo que ainda falta para liquidação das operação(s) já em curso.

Nota (6) Comissão cobrada no ato de entrega do pedido de crédito.

Nota (7) Comissão cobrada quando o cliente desiste do crédito após aceitação das condições.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.3. Crédito automóvel

	Comissões e Encargos	STN			Acréscimo Imposto *	Outras condições
		Em %	Mín.	Máx.	Valor Anual	
<b>Comissões iniciais</b>						
<b>0. Valor do Contrato</b>					I.Selo 0,75%	
<b>1. Comissão de Estudo (Preparo)</b>						(5)
- Operações de montante > STN 5.000,00 a STN 50.000,00	1,08%	530,00	--	--	I.Selo (3,5%)	
- Operações de montante > STN 50.000,00 a STN 100.000,00	1,00%	990,00	--	--	I.Selo (3,5%)	
- Operações de montante > STN 100.000,00 a STN 200.000,00	0,80%	1 385,00	--	--	I.Selo (3,5%)	
- Operações de montante > STN 200.000,00 a STN 400.000,00	0,75%	2 436,00	--	--	I.Selo (3,5%)	
- Operações de montante > STN 400.000,00	0,85%	--	--	--	I.Selo (3,5%)	
<b>2. Comissão de Abertura</b>	3,00%	1 232,00	--	--	I.Selo (3,5%)	
<b>3. Deslocações de Empregados a Repartições (ao pedido do cliente)</b>	--	605,00	--	--	I.Selo (3,5%)	(1)
<b>4. Comissão de Desistência, Após Aprovação do Crédito</b>	--	1 210,00	--	--	I.Selo (3,5%)	(7)
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>						
<b>6. Alteração Contratual (Renegociação do Crédito)</b>						
- Redução / prorrogação de prazo, alteração ao serviço da dívida (ex: mensal para trimestral/ outros)	0,50%	1 650,00	--	--	I.Selo (3,5%)	
<b>7. Reembolso Antecipado em Operações de Crédito</b>						
7.1 Liquidação total/entregas voluntárias parciais	5,90%	2 750,00	--	--	I.Selo (3,5%)	
7.2 Operações cuja liquidação implique contratação de novo crédito por encontro, no mínimo, de igual montante e a mesma taxa	Gratuito	--	--	--	I.Selo (3,5%)	
7.3 Operações cuja liquidação implique contratação de novo crédito por encontro, no mínimo, de igual montante e com taxa inferior	4,35%	1 200,00	--	--	I.Selo (3,5%)	(4)
7.4 Liquidação antecipada por transferência para outros bancos	10,90%	3 000,00	--	--	I.Selo (3,5%)	
<b>8. Reestruturações (podendo acrescer ao valor do crédito comissões/despesas/seguros)</b>	2,00%	2 990,00	--	--	I.Selo (3,5%)	(2)
<b>9. Gestão Processamento de Incidentes / Pré-Contencioso</b>	--	720,00	--	--	I.Selo (3,5%)	(3)
<b>Comissões termo do contrato</b>						
<b>10. Comissões por outros serviços prestados</b>						
10.1 Declaração de distriate de Hipoteca de viatura	--	Gratuito	--	--	I.Selo (3,5%)	
10.2 Extinção de Procuração Irrevogável (PI)						
10.2.1 Revogação sem documentos (Devolução do PI ao Cliente)	Gratuito		--	--	--	
10.2.2 Com Emissão de Declaração	--	Gratuito	--	--	I.Selo (3,5%)	
10.2.3 Revogação em Notário Público	--	1 980,00	--	--	I.Selo (3,5%)	

**Outras despesas associadas**Acrescem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [\[Consulte Secção 7.3 - Outros Serviços\]](#)

\* Imposto a taxa em vigor

Nota (1) Notários/Finanças/Ministério das Finanças/Outras instituições da mesma natureza

Nota (2) Além da comissão de Reestruturação, pode também ser acrescido outras comissões, encargos e seguros.

Nota (3) Débito casuístico em cada processo de gestão de planos financeiros em incumprimento (passagem ao Gabinete de Recuperação de Crédito).

Nota (4) Os novos créditos a contratar com estas novas condições, não poderão ser aplicadas na liquidação de créditos em vigor a taxas de juro mais elevadas - a menos que a comissão de liquidação antecipada compense o diferencial na margem financeira durante o prazo que ainda falta para liquidação das operação(ões) já em curso.

Nota (5) Comissão cobrada no ato de entrega do pedido de crédito.

Nota (7) Comissão cobrada quando o cliente desiste do crédito após aceitação das condições.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 2.4. Linha de crédito e contas corrente - Não aplicável

### 2.5. Descobertos bancários

	Comissões e Encargos			Acresce Imposto *	Outras condições
	Em %	STN	Mín:		
<b>Descoberto não Formalizado</b>					
<b>1. Autorizações pontuais sobre saldo Devedor</b>				I.Selo (0,75%)/10	(1) (3)
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1.1. Pagamento a Descoberto e/ou valores indisponíveis</b>					(2)
1.1.1. Até STN 1.000,00	--	130,00	--	I.Selo (3,5%)	
1.1.2. Superior a STN 1.000,00	--	230,00	--	I.Selo (3,5%)	
1.1.3. Superior a STN 2.500,00	--	470,00	--	I.Selo (3,5%)	
1.1.4. Superior á STN 10.000,00 e outros	4,50%	680,00	--	I.Selo (3,5%)	

\* Imposto a taxa em vigor

Nota (1) Comissão por transação

Nota (2) A concessão de descoberto só se aplica nos casos em que o cliente tem o seu salário/pensão/ rendimentos mensais fixos domiciliado no banco.

Nota (3) O imposto de selo é calculado sobre o saldo médio dos últimos 30 dias, cobrado no último dia de cada mês , de acordo com o ponto 3, do artigo 8º da Lei 14/2022.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos à particulares

	Em %	Comissões e Encargos			Acresce Imposto*	Outras condições		
		STN						
		Mín.	Máx.	Valor Anual				
<b>Salário Mais</b>								
<b>0. Valor do Contrato</b>					I.Selo 0,75%			
<b>Comissões iniciais</b>								
<b>1. Comissão de Estudo (Preparo)</b>	--		--	--	I.Selo (3,5%)	(1)		
- Operações de montante > STN 5.000,00 a STN 50.000,00		308,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
- Operações de montante > STN 50.000,00 a STN 100.000,00		420,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
- Operações de montante > STN 100.000,00 a STN 150.000,00		526,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
<b>2. Comissão de Abertura</b>	2,50%	493,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>								
<b>4. Reembolso Antecipado em Operações de Crédito</b>								
4.1 Liquidação total/entregas voluntárias parciais	5,90%	2 750,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
4.2 Operações cuja liquidação implique contratação de novo crédito por encontro, no mínimo, de igual montante e a mesma taxa	Gratuito	--	--	--				
4.3 Operações cuja liquidação implique contratação de novo crédito por encontro, no mínimo, de igual montante e com taxa inferior	4,35%	1 260,00	--	--	I.Selo (3,5%)	(2)		
4.4 Liquidação antecipada por transferência para outros bancos	10,90%	3 240,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
<b>5. Comissão de Desistência Após Aprovação do Crédito</b>	--	1 265,00	--	--	I.Selo (3,5%)	(5)		
<b>Conta Ordenado</b>								
<b>Comissões iniciais</b>								
<b>0. Valor do Contrato</b>					I.Selo (0,75%)/10	(3)		
<b>1. Comissão de Estudo, Abertura ou Renovação</b>								
- Até STN 1.000,00	--		--	85	I.Selo (3,5%)	(4)		
- De STN 1.000,01 a STN 2.500,00	--		--	160	I.Selo (3,5%)			
- Acima de STN 2.500,00	--		--	320	I.Selo (3,5%)			
<b>Outras despesas associadas</b>								
Acrecem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [Consulte Secção 7.3 - Outros Serviços]								

\* Imposto a taxa em vigor

Nota (1) Comissão cobrada no ato de entrega do pedido de crédito, conforme os valores definidos no preçoário.

Nota (2) Esta comissão não se aplica na liquidação de créditos em vigor, para os casos em que o total dos juros vincendos (por vencer) não seja compensado com a aplicação da mesma; devendo nestes casos ser aplicado um valor de comissão de liquidação antecipada que compense os juros que iriam ser gerados durante o período de tempo que ainda falta para o vencimento da operação em curso.

Nota (3) O imposto de selo é calculado sobre o saldo médio dos últimos 30 dias, cobrado no último dia de cada mês , de acordo com o ponto 3, do artigo 8º da Lei 14/2022.

Nota (4) Comissão cobrada no ato do pedido e abertura ou renovação do crédito, conforme os valores definidos no preçoário.

Nota (5) Comissão cobrada quando o cliente desiste do crédito após aceitação das condições.

**3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**3.1. Cartões de Crédito - Não aplicável**
**3.2. Cartões de Débito**

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões e Encargos		Acresce imposto*	Outras condições
	Cartão Dobra 24	Cartão Universitário (1)		
	Rede Dobra 24	Rede Dobra 24		
<b>1. Anuidades</b>				(2)
1.1. 1º Titular				
1.1.1. 1 Ano	310,00	Gratuito	I.Selo (3,5%)	(5)
1.1.2. Anos Seguintes	310,00	Gratuito	I.Selo (3,5%)	(5)
1.1.3 Anos Seguintes (Apenas para Cliente com crédito inclusivo)	384,00		I.Selo (3,5%)	(5) (6)
1.2. Outros Titulares				
1.2.1. 1 Ano	310,00	--	I.Selo (3,5%)	(5)
1.2.1. Anos Seguintes	310,00	--	I.Selo (3,5%)	(5)
<b>2. Emissão do Cartão</b> (Prazo de três semanas)	268,00	125,00	I.Selo (3,5%)	
<b>3. Reemissão do cartão</b> (Renovação/Substituição) (Prazo de duas semanas)	263,00	125,00	I.Selo (3,5%)	(3)
<b>4. Cancelamento do Cartão</b>				
4.1. Com emissão de um novo cartão	158,00	150,00	I.Selo (3,5%)	
4.2. Sem emissão de um novo cartão	158,00	150,00	I.Selo (3,5%)	
<b>5. Inibição do cartão</b>				
5.1. Colocação do cartão na lista negra da SPAUT ao pedido do cliente	120,00	120,00	I.Selo (3,5%)	
5.2. Permanência do cartão lista negra/ mensal	120,00	120,00	I.Selo (3,5%)	
<b>6. Produção de cartão urgente</b> (4 dias úteis)	633,00	550,00	I.Selo (3,5%)	(4)

\* Imposto a taxa em vigor

Nota (1) Por razões comerciais poderão ocorrer diversas denominações específicas aos cartões de débito desta natureza, em função do mercado alvo, aplicando-se a estes os encargos referidos.

Nota (2) Débito automático. A falta de débito por falta de provisão implicará o cancelamento do cartão.

Nota (3) Aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida a pedido do titular (por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão) e no caso de substituição de cartão anterior por motivos imputáveis ao cliente.

Nota (4) Este serviço não está disponível de momento.

Nota (5) A anuidade é cobrada em frações mensais (duodécimos).

Nota (6) Os clientes com crédito inclusivo pagam uma anuidade de STN 384, em frações mensais de STN 32, e estão isentos da comissão de internet Banking e de manutenção de conta

**3.3. Outros Cartões - Não aplicável**

**3.CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**3.4. Operações com cartões**

Tipo de cartão	Cartão de Débito		Outras condições
	Cartão Dobra 24	Cartão Universitário	
<b>1. Levantamentos a débito</b> Transacções domésticas	ATM	Gratuito	Gratuito (1)
<b>2. Transferências internas</b>	ATM	Gratuito	Gratuito (1)
<b>3. Pagamentos de compras e POS</b> Rede Dobra 24	POS	Gratuito	Gratuito (1)
<b>4. Pagamento Serviços</b> Rede Dobra 24	ATM	Gratuito	Gratuito (1)
<b>5. Recarga de telemóvel</b>	ATM	Gratuito	Gratuito (1)
<b>6. Consulta à conta do cliente</b>	ATM	Gratuito	Gratuito (1)
<b>Acrece Imposto</b>		I.Selo (3,5%)	

\* Imposto a taxa em vigor

Legenda: ATM - Caixa Automático da rede Dobra 24 (Automated Teller Machine)

POS - Terminal de Pagamento Automático (Point of Sale)

Nota (1) É considerado "Serviço Bancário Gratuito", nos termos do artigo 3º da NAP 02/2016 do Banco Central de São Tomé e Príncipe.

**3.5. Outros Serviços com Cartões - Não Praticado**

**4. CHEQUES (PARTICULARES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque**

Requisição	Agências	Internet Banking	Acresce Imposto*	Outras condições
Entrega	Agências	Agências		
<b>1. Emissão de Cheques</b>				
- Módulo de 10 cheques - 3 dias úteis	640,00	440,00	I.Selo (3,5%)	
- Módulo de 20 cheques - 3 dias úteis	1 260,00	--	I.Selo (3,5%)	
- Módulos de 50 cheques - 3 dias úteis	2 462,00	--	I.Selo (3,5%)	
- Módulo de 10 cheques - urgente (até 48 horas)	1 300,00	--	I.Selo (3,5%)	
- Módulo de 150 cheques c/ Autocopiativo - 4 dias úteis	8 950,00	--	I.Selo (3,5%)	
<b>2. Outros Tipos de Cheques</b>				
<b>2. 1 Cheque Avulso ou Talão de Levantamento STN</b>				
- Prémio de Emissão em STN	270,00	--	I.Selo (3,5%)	
- Não sabe assinar	35,00	--	I.Selo (3,5%)	
- Particulares com rendimento comprovado e domiciliado inferior a STN 3.000,00	33,00	--	I.Selo (3,5%)	
<b>2. 2 Cheque Avulso ou Talão de Levantamento Moeda</b>				
Estrangeira ( Contas 10 e 15)				
- Prémio de Emissão	10,00	--	I.Selo (3,5%)	
<b>2.3. Emissão de Cheque Bancário (Cheque Saque)</b>				
- Prémio de Emissão	635,00	--	I.Selo (3,5%)	
- Substituição ou extravio	885,00	--	I.Selo (3,5%)	
<b>2.4. Cheque Visado</b>				
- Prémio de Emissão	480,00	--	I.selo/Cheque	
- Cancelamento/Extravio/Anulação	530,00	--	I.Selo (3,5%)	

**Outras despesas associadas**

 Acrescem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [\[Consulte Secção 7.3 - Outros Serviços \]](#)

\* Imposto a taxa em vigor

Nota (1) No caso de contas em outra Moeda Estrangeira aplica-se o contra-valor face ao EUR. O valor será debitado aplicando-se o câmbio do dia praticado pelo Banco à data de processamento da operação.

Nota (2) Comissão por cheque

## 4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 4.2 Outros Serviços com Cheques

	Comissões e Encargos			Acréscimo Imposto*	Outras condições		
	Em%	STN					
		Mín.	Máx.				
<b>1. Utilizadores de Risco</b>							
<b>1.1. Devolução de Cheques</b>					(1)		
- Cheques da Conta (Motivos Imputáveis ao Cliente)							
Falta de Provisão	20,00%	480,00	7 000,00	I.Selo (3,5%)			
Outros Motivos	10,00%	315,00	1 650,00	I.Selo (3,5%)			
- Cheques de Outras Instituições de Crédito no SICOI	--	--	--	--			
- Cheques de Outras Instituições de Crédito extra SICOI	--	--	--	--			
<b>2. Outros Serviços</b>							
<b>2.1. Cancelamento/Bloqueio de Cheques</b>					(2)		
- Por cheque /Extravio	--	140,00	--	I.Selo (3,5%)			
- Por cheque /Extravio emitido a favor de terceiros	--	335,00	--	I.Selo (3,5%)			
- Por cheque visado	--	350,00	--	I.Selo (3,5%)			
- Canais Eletrónicos (por cheque via banca eletrónica)	--	32,00	--	I.Selo (3,5%)			
<b>2.2. Cobrança de cheques superiores a STN 1.500.000,00</b>							
- Cheques de OIC	--	Isento	--				
- Cheques do BISTP depositados em OIC's		1 815,00	--	I.Selo (3,5%)			
<b>3. Cheques Sobre o Estrangeiro</b>							
<b>3.1 "CASH ADVANCE"</b>			--				
3.1.1 Despesas de telecomunicações	--	726,00	--	IVA (15%)			
<b>3.1.2 OPERAÇÃO MANUAL</b>			--				
- Clientes BISTP - levantamento em STN	1,50%	120,00	--	I.Selo (3,5%)			
- Não Clientes - Levantamento em STN	2,00%	120,00	--	I.Selo (3,5%)			
3.1.3 Despesas de Expedição de Cheque - Seguros	0,41%		--	I.Selo (3,5%)			
<b>3.2 Cheques de Estrangeiro/Compra (M.E.)</b>			--				
3.2.1 Despesas de Expediente	--	305,00	--	I.Selo (3,5%)			
3.2.1 Despesas de Portes							
-Correio Normal		100,00		I.Selo (3,5%)			
-Correio Expresso		5 000,00		IVA (15%)			
3.2.2 Despesas de correspondente a cargo do cliente			--				
3.2.2.2. Devolução (por cheque)	--	750,00	--	I.Selo (3,5%)			
3.2.2.3. Despesas de Expedição de Cheque - Seguros	0,41%		--	IVA (15%)			
<b>Outras despesas associadas</b>							
Acrecem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. <a href="#">[Consulte Secção 7.3 - Outros Serviços]</a>							

\* Imposto a taxa em vigor

Nota (1) Comissão cobrada por cheque devolvido. Em caso de reincidência de devolução de cheque por falta de provisão, num intervalo de 6 meses, poderá ser vedada a possibilidade ao cliente para solicitar nova carteira de cheque no futuro.

Nota (2) Comissão por pedido

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 5.1 Ordens de transferência (1/2)

	Escalões	Em %	Canal de emissão da ordem de transferência			Outras condições
			Balcão	Internet	ATM	
<b>1.Transferências Nacionais Emitidas (até 2 dias úteis)</b>						
<b>1.1. Para conta domiciliada no BISTP</b>						
1.1.1. Transferências até 2 (duas) por mês			Gratuito	Gratuito	Gratuito	
1.1.2. Transferências (a partir da terceira realizada no mesmo mês)		--				
De valor <= STN 25.000,00		--	50,00	Gratuito	Gratuito	
De valor > STN 25.000,00		--	25,00	Gratuito	Gratuito	
- Emissão de ordem permanente		--	50,00	Gratuito	Gratuito	(2)
<b>1.2. Para contas domiciliadas noutras Bancos</b>						(3)
1.2.1. Para pagamento de Salário			Mínimo			
- Moeda Nacional		0,72%	314,00	--	Gratuito	
- Moeda Estrangeira		1,27%	1 928,00	--	Gratuito	
1.2.2. Outros Pagamentos						
- Moeda Nacional		0,94%	388,00	--	Gratuito	
- Moeda Estrangeira		1,49%	2 247,00	--	Gratuito	
<b>1.3. Pedido via electrónica (e-mail/fax) (acresce)</b>			255,00			
<b>A cresce Imposto</b>			I.Selo (3,5%)*			

**Outras despesas associadas**Acrecem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [\[Consulte Secção 7.3 - Outros Serviços\]](#)

\* Imposto a taxa em vigor

**Legenda** ATM Caixa Automática (Automated Teller Machine)

Nota (1) É considerado "Serviço Bancário Gratuito", nos termos do artigo 3º da NAP 02/2016 do Banco Central de São Tomé e Príncipe.

Nota (2) Estão isentas as transferências destinadas a compensação de valores em dívida para créditos reestruturadas ou irregulares, por conta de Garantes/Fiadores/Subscritores de Penhor.

Nota (3) Custo suportado pelo Ordenante.

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

### 5.1 Ordens de transferência (2/2)

	Escalões	Comissões e Engargos			Acréscimo*	Outras Condições
		Em %	STN			
			Mín.	Máx.		
<b>2. Transferências Internacionais Emitidas (a)</b>						
<b>2.1. Por débito em conta</b>						
2.1.1. Com divisa do cliente		1,30%	315,00	--	I.Selo (3,5%)	
2.1.2 Com divisa do Banco		--	--	--	--	
- Geral		2,48%	465,00		I.Selo (3,5%)	
<b>2.3. Outras despesas com transferências internacionais</b>						
- Expediente e Encargos Diversos sobre Emissão						
Até 500,00 EUR		--	654,00	--	I.Selo (3,5%)	
Acima de 500,00 EUR e até 5.000 EUR		--	819,00	--	I.Selo (3,5%)	
Acima de 5.000 EUR e até 10.000 EUR		--	1 145,00	--	I.Selo (3,5%)	
Acima de 10.000 Eur		--	2 136,00	--	I.Selo (3,5%)	
- Despesas de Telecomunicações (Swift / Fax / telefone)		--	733,00	--	IVA 15%	
- Despesas de correspondente a cargo do ordenador				--	IVA 15%	(4)
Até 500,00 EUR			151,00	--	IVA 15%	
Acima de 500,00 EUR e até 5.000 EUR			595,00	--	IVA 15%	
Acima de 5.000 EUR e até 10.000 EUR			743,00	--	IVA 15%	
Acima de 10.000 EUR até 50.000,00 EUR			891,00	--	IVA 15%	
Acima de 50.000 EUR até 100.000,00 EUR			2 370,00	--	IVA 15%	
Acima de 100.000,00 EUR			2 716,00	--	IVA 15%	
- Alteração de Transferências após emissão		--	671,00	--	I.Selo (3,5%)	(5)
- Cancelamento/Anulação de Transferências		--	732,00	--	I.Selo (3,5%)	(5)
- Expediente sobre Cancelamento de transferências		--	366,00	--	I.Selo (3,5%)	
- Devolução ao ordenante por dados incorretos		--	732,00	--	I.Selo (3,5%)	(5)
- Taxa de urgência (emissão até 24 horas) (acresce)		1%	458,00		I.Selo (3,5%)	
<b>2.4. Pedido via electrónica (e-mail/fax) (acresce)</b>			110,00		I.Selo (3,5%)	
<b>3. Transferências Nacionais Recebidas</b>						
3.1 Transferências de outros Bancos para a conta do BISTP (excluindo transferências ordenadas pelo BCSTP)		--	60,00	--	I.Selo (3,5%)	
<b>3.2 Devolução de Transferências</b>						
Por motivos imputáveis ao Banco ordenante		--	308,00	--	I.Selo (3,5%)	
<b>3.3. Anulação de transferências indevida</b>						
Por motivos imputáveis cliente ordenante			122,00		I.Selo (3,5%)	
<b>4. Transferências Internacionais Recebidas</b>						
4.1. Despesas de Expediente (Euros/contravlor)		Gratuito	--	--	I.Selo (3,5%)	
. De valor	< 500,00 EUR	Gratuito	--	--	I.Selo (3,5%)	
. De valor	=> 500,00 EUR =< 10.000,00 EUR	Gratuito	--	--	I.Selo (3,5%)	
. De valor	>10.000,00 EUR	Gratuito	--	--	I.Selo (3,5%)	
4.2. Despesas de telecomunicações (Swift / Fax / telefone)		--	660,00	--	IVA 15%	(6)
<b>5. Serviços da Western Union (W.U)</b>				Ver o Anexo		(7)
<b>Acréscimo Imposto</b>					I.Selo*	

#### Outras despesas associadas

Acrescem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [\[Consulte Secção 7.3 - Outros Serviços\]](#)

\* Imposto a taxa em vigor

Nota (a) Nos termos do Decreto Lei nº. 81/93, será cobrada uma taxa de 0,5% de Imposto de Selo sobre o valor transferido.

Nota (4) Nas transferências internacionais acrescem, quando aplicável, despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado. Não têm incidência fiscal porque são receitas do banco correspondente.

Nota (5) Acresce Despesas de Correspondente.

Nota (6) Nos casos em que se tem que contactar o Banco no estrangeiro.

Nota (7) A consultar nos balcões

**5.2 Outros serviços com transferências - Não aplicável**

**6. COBRANÇAS (PARTICULARES) - Não aplicável**
[\(ÍNDICE\)](#)
**7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)**
**7.1 Compra e venda de notas estrangeira (Cash)**

	Em%	Comissões e Encargos		Acréscimo Imposto*	Outras condições
		STN	Mín.		
<b>1. Compra de nota estrangeira (Cash)</b>					
<b>1.1. Compra de notas por caixa</b>					
- Comissão	Gratuito	--	--	I.Selo (3,5%)	
- Expediente e encargos diversos	Gratuito	--	--	I.Selo (3,5%)	
<b>1.2. Compra de notas por débito em conta</b>					
- Comissão	Gratuito	--	--	I.Selo (3,5%)	
- Expediente e encargos diversos	Gratuito	--	--	I.Selo (3,5%)	
<b>2. Venda de moeda estrangeiras (M.E)</b>					(1)
- Comissão para venda de EUR			2,00%		
- Comissão para venda de outras moedas			4,00%		
<b>3. Levantamento em cash de M.E por débito de conta em M.N</b>					(2)
- Comissão	12,50%	--	--	I.Selo (3,5%)	
- Expediente	--	65,00	--	I.Selo (3,5%)	
<b>4. Levantamento em cash de M.E por débito de conta em M.E</b>					(3)
3.1. Sobre montantes da Conta 15	Gratuito	--	--	I.Selo (3,5%)	
3.2. Outras contas e qualquer montante	9,50%	--	--	I.Selo (3,5%)	(4)
<b>5. Taxa de Urgência (para além do horário de expediente)</b>	--	1 898,00	--	I.Selo (3,5%)	

**Outras despesas associadas**

 Acrescem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [\[Consulte Secção 7.3 - Outros Serviços \]](#)

\* Imposto a taxa em vigor

Nota (1) A comissão aplica-se sobre o montante de notas estrangeiras levantadas pelo cliente, e corresponde ao câmbio do dia aplicado na operação. No caso dos euros o câmbio é STN 24,5 acrescido de 2%, e para outras moedas corresponde ao câmbio de compra do dia acrescido de 4%.

Nota (2) Aplicáveis nos casos em que a operação de venda de moeda estrangeira (M.E), seguida de levantamento ocorre sobre uma conta denominada em moeda nacional (M.N)

Nota (3) Aplicáveis nos casos em que a operação de venda de moeda estrangeira (M.E), seguida de levantamento ocorre sobre uma conta denominada em moeda estrangeira (M.E)

Nota (4) Aplicáveis apenas para contas denominadas em moeda estrangeiras e alimentadas por fundos provenientes do exterior. Para outras situações é aplicada a comissão definida no nº3.

**7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**7.2 Garantias prestadas**

	Comissões e Encargos		Acresce Imposto*	Outras condições
	Em%	STN Mín.      Máx.		
<b>Garantias Bancárias e Avales</b>				
<b>0. Valor do Contrato</b>				I.Selo 0,5%
<b>1.1. Comissões com Garantias e Avales a Favor de:</b>				(1) (2)
1.1.1. Direcções Nacionais e Tribunais	Min 5% / Máx 8%	2 750,00	--	I.Selo (3,5%)
1.1.2. Fornecimentos ao Estado, Entidades Institucionais e Empresas:				
1.1.2.1. Para admissão a concurso	Min 3% / Máx 6%	2 200,00	--	I.Selo (3,5%)
1.1.2.2. Para abonos antecipados e de boa execução	Min 5% / Máx 8%	2 750,00	--	I.Selo (3,5%)
1.1.2.3. Para levantamento de depósito de garantia	Min 5% / Máx 8%	2 750,00	--	I.Selo (3,5%)
1.1.2.4. Garantias Bancárias com contra-garantia Penhor DP a 100%	Min 3% / Máx 4%	1 650,00	--	I.Selo (3,5%)
<b>1.2 Outras Despesas a Cobrar na Emissão de Garantias Bancárias</b>				
1.2.1. Comissão de abertura	0,5%	1 705,00	--	I.Selo (3,5%)
1.2.2. Comissão de Contratação	0,5%	1 705,00	--	I.Selo (3,5%)
1.2.3. Comissão de Estudo	1,0%	231,00	--	I.Selo (3,5%)
1.2.4. Comissão de Renovação	0,5%	1 705,00	--	I.Selo (3,5%)
1.2.5. Comissão de Prorrogação de Prazo	1,0%	--	--	I.Selo (3,5%)
1.2.6. Comissão de Processamento de Prémio de Garantia	--	39,00	--	I.Selo (3,5%)
1.2.7. Pela Emissão em Língua Estrangeira (acresce)	--	1 815,00	--	I.Selo (3,5%)
1.2.8. Taxa de Urgência (Até 5 dias úteis)	--	2 420,00	--	I.Selo (3,5%)
1.2.9. Com Confirmação SWIFT	--	1 210,00	--	IVA 15%
<b>1.3 Despesas a Cobrar na Execução de Garantias</b>				(3)
1.3.1. Com Colateral Financeiro Integral	--	1 815,00	--	I.Selo (3,5%)
1.3.2. Com Outras Contragarantias	3,0%	6 050,00	--	I.Selo (3,5%)
<b>1.4. Comissão de cancelamento antecipado</b>		1 348,00	--	I.Selo (3,5%)
<b>1.5. Notificações de confirmação de Garantias Bancárias</b>				
1.5.1. Emissão	0,5%	7 150,00	30 000,00	IVA 15%
1.5.2. Serviço de urgência (até 48 horas)		1 347,50		IVA 15%
1.6. Comissão de desistência		1 210,00		IVA 15%

**Outras despesas associadas**

Acrecem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [Consulte Secção 7.3 - Outros Serviços]

\* Imposto a taxa em vigor

Nota (1) Comissão anual, cobrada antecipadamente, proporcional ao tempo de vigência/validade da garantia bancária.

Nota (2) As comissões mais baixas poderão ser praticadas em função do tipo de Contra-Garantia apresentada e/ou nível de contrapartidas financeiras financeiras/depósitos/saldosmédios consolidados no BISTP.

Nota (3) Comissão cobrada preferencialmente no momento de apresentação de reclamação da Garantia Bancária pelo Beneficiário, caso esta não tenha sido liquidada nos termos contratuais.

**7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**7.3 Outros serviços**

	Em%	Comissões e Encargos		Acresce Imposto*	Outras condições
		STN	Mín.		
<b>1. Internet Banking</b>					
1.1. Adesão	--	Gratuita	--	--	
1.2. Anuidade	--	110,00	--	IVA (15%)	
1.3. Alteração	--	Gratuita	--	IVA (15%)	
1.4. Pedido de busca/investigação de operações realizadas de forma incorreta por motivos imputáveis ao cliente.	--	345,00	--	IVA (15%)	
1.5. Transferências	Gratis	--	--	--	
<b>2. Pagamento de Facturas</b>					
2.1. Pagamento ao balcão (ex: telecomunicações, electricidade e água, seguros e outros)	--	125,00	--	IVA (15%)	
2.2. Pagamento via banca electrónica (ex: telecomunicações, electricidade e água, seguros e outros)	Gratis	--	--	--	
<b>3. Aluguer de Cofres</b>					
3.1. Celebração de novo contrato	--	126,00	--	IVA (15%)	
3.2. Caução	--	2 575,00	--	I.Selo (3,5%)	(1)
3.3 Aluguer (prestação anual antecipada em função da dimensão do cofre) - Tipo A - 15,05 dm³	--	2 100,00	--	IVA (15%)	
- Tipo B - 50,62 dm³	--	3 675,00	--	IVA (15%)	
- Tipo C - 68,4 dm³	--	4 725,00	--	IVA (15%)	
3.4. Comissão de visita ao cofre alugado	--	105,00	--	IVA (15%)	(3)
3.5. Comissão de arrombamento (causas imputáveis ao cliente)	--	casuístico	--	IVA (15%)	(4)
<b>4. Declaração de Capacidade Financeira</b>					
4.1 Comissão de Estudo	0,25%	900,00	--	I.Selo (3,5%)	
4.2 Valor da Declaração	--	2 600,00	--	IVA (15%)	
4.3 Pela Emissão em Língua Estrangeira-Francês/Inglês (acresce)	--	2 600,00	--	IVA (15%)	
4.4 Taxa de Urgência (Até 48h)	--	2 600,00	--	IVA (15%)	
<b>5. Serviços de Administração de Propriedades</b>					
5.1. Cobrança de rendas					
- Comissão	10,00%	150,00	--	IVA (15%)	
5.2. Despesas de Expedientes	--	300,00	--	IVA (15%)	
<b>6. Comissões por outros serviços prestados</b>					
6.1. Declarações de dívidas/encargos	--	660,00	--	IVA (15%)	
6.2. Declarações abonatórias (para escolas, universidades / Titularidade/Outros)	--	330,00	--	IVA (15%)	
6.3 Declaração de dívida/encargos para fins bancários	Gratis	--	--	--	(5)
6.4 Pela Emissão em Língua Estrangeira - Francês/Inglês (acresce)	--	2 600,00	--	IVA (15%)	
<b>7. Processo de Habilitação de Herdeiros</b>					
- Comissão	0,50%	1 565,00	11 000,00	IVA (15%)	
<b>8. Operação recebida via Fax/Email</b>		115,00	--	IVA (15%)	
<b>9. Entrega de documentos à domicílio ( Extracto, nota de lançamento etc)</b>		175,00		IVA (15%)	(6)
<b>10. Operações com Cartão Visa Internacional</b>					
10.1. Levantamento em ATM	--	110,25		IVA (15%)	(7)
10.2. Pagamento em POS	Gratis	--	--	--	
11- Pedido de transferência do exterior via BISTP		200,00			

\* Imposto a taxa em vigor

Nota (1) Para aluguer do cofre será prestada uma caução que será cobrada no momento da celebração do contrato e restituída quando este cessar, abatida de eventuais importâncias em dívida.

Nota (2) A comissão de aluguer é debitada anualmente, ocorrendo o primeiro débito na data da assinatura do contrato.

Nota (3) A comissão de visita é aplicada por cada acesso ao cofre de aluguer, sendo imediatamente debitável.

Nota (4) Despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.

Nota (5) É considerado "Serviço Bancário Gratuito", nos termos do artigo 3º da NAP 02/2016 do Banco Central de São Tomé e Príncipe.

Nota (6) Limitado ao distrito de Agua Grande

Nota (7) Operação cobrada sobre cada levantamento ou transação (4,50 Euros).

**8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**8.1 Garantias prestadas sobre o estrangeiro - Não aplicável****[Cheques sobre o estrangeiro]****Consulte Secção 4. Cheques - 4.2. Outros serviços com Cheques****[Transferências]****Consulte Secção 5. Transferências - 5.2. Outros serviços com transferências**

**9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES\*)**[\(ÍNDICE\)](#)**9.1 Depósito à Ordem**

	Comissões e Encargos			Acréscimo imposto*	Outras condições		
	STN						
	Mín.	Máx.	Valor Anual				
<b>1. Abertura de conta</b>	Gratuito	-	-	-	(1) (2)		
<b>2. Actualização de dados do cliente</b>	Gratuito	-	-	-	(1)		
<b>3. Consulta à(s) conta(s) do cliente através da Internet e ATM</b>	Gratuito	-	-	-	(1)		
<b>4. Gestão de Conta Inactiva (até 1 ano)</b>	Gratuito	-	-	-	(1) (3)		
<b>5. Manutenção de Contas D.O. (Mensal, cobrança no Início de cada mês)</b>		-	-		(8)		
- Com Saldo Médio até STN 5.000,00	65,00	-	780,00	I.Selo (3,5%)	(4)		
- Com Saldo Médio superior a STN 5.000,00	120,00	-	1 440,00	I.Selo (3,5%)	(4)		
<b>6. Despesas de Imobilização de Contas D.O (Anual)</b>	950,00	-	-	I.Selo (3,5%)	(5) (8)		
<b>7. Fotocópias e 2ºs vias de documentos (p/doc)</b>							
7.1. Fotocópias de movimentos e históricos de contas							
7.1.1. Extractos							
- do mês anterior solicitado até dia 20 do mês seguinte	-	-	-	-	(1)		
- de um mês, solicitado até o último dia do segundo mês imediatamente posterior	60,00	-	-	IVA 15%			
- Outras solicitações							
- Pela 1ª folha	460,00	-	-	IVA 15%			
- Por cada folha a mais	130,00	-	-	IVA 15%			
7.1.2. Fotocópia a pedido de cliente							
De cheques e doc. De rec. e despesa (por cada)							
- Movimentos efetuados até 60 dias da data do lançamento	65,00	-	-	IVA 15%			
- Movimentos efetuados > 60 dias da data do lançamento	315,00	-	-	IVA 15%			
7.2. 2ºs Vias de extractos (por razões imputadas ao cliente)							
Conta Extrato (Obtida na Agência)							
- Pela 1ª Folha	460,00	-	-	IVA 15%			
- Por cada folha a mais	127,00	-	-	IVA 15%			
7.3 Confirmação de autenticidade do Extracto	173,00	-					
7.4 - Envio eletrónico do extrato de contas D.O. (via email)							
7.4.1. do mês anterior solicitado até último dia do mês seguinte	Gratuito						
7.4.2. de um mês, solicitado até o último dia do segundo mês imediatamente posterior	29,00			IVA 15%			
7.4.3. Outras solicitações	288,00			IVA 15%			
<b>8. Encerramento de conta</b>	Gratuito	-	-	-	(1)		
<b>Comissões por descoberto bancário</b>	[Consulte Secção 10.2 - Descobertos bancários]						
<b>Levantamento ao Balcão</b>	[Consulte Secção 12.1 - Requisição e entrega de módulos de Cheques ]				(6)		

**Outras despesas associadas**

Acrescem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [Consulte Secção 15.3 - Outros Serviços ]

\* Imposto a taxa em vigor

\* Empresas, Associações, outras Instituições

Nota (1) É considerado "Serviço Bancário Gratuito", nos termos do artigo 3º da NAP 02/2016 do BCSTP.

Nota (2) Apesar de não existir comissão, a abertura de conta à ordem para empresas implica o depósito de um valor mínimo de 5.000,00 STN para contas em dobras, 500,00 EUR para contas em EUR e 500,00 USD para contas em USD.

Nota (3) A gestão de conta inactiva é gratuita nos casos em que se detete falta de movimento a débito ou a crédito, por um período máximo de um ano, de acordo com o estipulado na NAP 02/2016 do Banco Central de São Tomé e Príncipe.

Nota (4) Comissão debitada mensalmente na conta à ordem de empresas. No caso de contas em Moeda Estrangeira, o valor será debitado aplicando-se o câmbio do dia praticado pelo banco à data de processamento.

Nota (5) Comissão debitada na conta à ordem nos casos em que se detete falta de movimento a débito ou a crédito, por um período superior à um ano.

Nota (6) Com cheque sem mais encargos. Com talão de levantamento pelo preço respectivo do cheque avulso.

Nota (7) Valor mínimo para constituição de depósito a prazo (DP) para particulares é de 10.000,00 STN par DP em dobras, 1.000,00 EUR para DP em euros e 1.000,00 USD para DP em dólares americanos, para outras moedas estrangeiras o contravalor de 1.000,00 EUR.

**Nota (8)** A comissão de manutenção e imobilização de contas é cobrada em todas as extensões denominadas em moeda nacional .

**9.2 Outras modalidades de depósito - Não aplicável**

**10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES\*)**
**10.1 Linha de crédito e contas corrente**

	Comissões e Encargos				Acrece Imposto*	Outras Condições		
	Em%	STN						
		Mín.	Máx.	Valor Anual				
<b>Comissões iniciais</b>								
<b>0. Valor do Contrato</b>					I.Selo 0,75%			
<b>1. Comissão de Preparo</b>					(6)			
<b>1.1. Estudo</b>								
- Operações de montante < = STN 200.000,00	1,25%	2 105,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
- Operações de montante > STN 200.000,00 a STN 500.000,00	1,00%		--	--	I.Selo (3,5%)			
- Operações de montante > STN 500.000,00 a STN 1.000.000,00	1,00%		--	--	I.Selo (3,5%)			
- Operações de montante > STN 1.000.000,00 a STN 2.000.000,00	1,00%		--	--	I.Selo (3,5%)			
- Operações de montante > STN 2.000.000,00	1,00%		--	--	I.Selo (3,5%)			
<b>1.2. Montagem</b>								
- Operações de montante <= STN 250.000,00		550,00			I.Selo (3,5%)			
- Operações de montante >= STN 250.000,00		1 100,00			I.Selo (3,5%)			
<b>2. Comissão de Abertura</b>	3,00%	2 398,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
<b>3. Despesas de Avaliação</b>								
<b>3.3.1 Avaliações</b>								
Até STN 5.000.000,00	--	16 050,00	--	--	IVA 15%			
> STN 5.000.000,00	--	21 400,00	--	--	IVA 15%			
<b>4. Deslocações de Empregados a Repartições</b>	--	1 100,00	--	--	IVA 15%	(2)		
<b>5. Comissão de Desistência, Após Aprovação do Crédito</b>	--	3 025,00	--	--	IVA 15%	(8)		
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>								
<b>7. Vistorias p/ Levantamento de Importâncias Retidas</b>	--	8 025,00	--	--	IVA 15%	(1)		
<b>8. Alteração Contratual (Renegociação de Crédito)</b>								
- Redução / prorrogação de prazo, alteração ao serviço da dívida (ex: mensal para trimestral/ outros)	0,50%	2 818,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
<b>9. Reembolso Antecipado em Operações de Crédito</b>								
9.1 Liquidação total/entregas voluntárias parciais	7,00%	5 750,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
9.2 Operações cuja liquidação implique contratação de novo crédito por encontro, no mínimo, de igual montante e a mesma taxa	Gratuito	--	--	--	--			
9.3 Operações cuja liquidação implique contratação de novo crédito por encontro, no mínimo, de igual montante e com taxa inferior	4,35%	3 260,00	--	--	I.Selo (3,5%)	(5)		
9.4 Liquidação antecipada por transferência para outros bancos	10,90%	3 400,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
<b>10. Reestruturações</b>	1,25%	4 111,00	--	--	I.Selo (3,5%)	(3)		
<b>11. Gestão Processamento de Incidentes / Pré-Contencioso</b>	--	3 300,00	--	--	I.Selo (3,5%)	(4)		
<b>12. Contas Correntes (C.C.)</b>					I.Selo (0,75%)/10	(7)		
<b>Comissões acrescidas em C.C.</b>								
12.1. Comissão de Renovação/Gestão	1,68%	2 215,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
12.2. Comissão de Renovação com aumento do limite do crédito	2,20%	2 215,00	--	--	I.Selo (3,5%)			
12.3. Comissão de Imobilização	2,80%	--	--	--	I.Selo (3,5%)			
<b>Comissões no termo do contrato</b>								
<b>13. Comissões por outros serviços prestados</b>								
13.1 Declaração de distrete de Hipoteca								
13.1.1 Imóveis	Gratuito	--	--	--	--			
13.1.2 Bens móveis (vatura e outros)	Gratuito	--	--	--	--			
13.2 Extinção de Procuração Irrevogável (PI)								
13.2.1 Revogação sem documentos (Devolução do PI ao Cliente)	Gratuito	--	--	--	--			
13.2.2 Com Emissão de Declaração	Gratuito	--	--	--	--			
13.2.3 Revogação em Notário Público	--	1 980,00	--	--	I.Selo (3,5%)			

**Outras despesas associadas**

 Acrescem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [\[Consulte Secção 15.3 - Outros Serviços\]](#)

\* Imposto a taxa em vigor

\* Empresas, Associações, outras Instituições

Nota (1) Comissão cobrada pela Avaliação/ Vistoria de Imóveis/ Equipamentos/Execução de Projetos que tenham conexão com o financiamento solicitado e que pode incluir outro património diferente do que está a ser financiado.

Nota (2) Notários/Finanças/Ministério das Finanças/Outras instituições da mesma natureza

Nota (3) Além da comissão de Reestruturação, pode também ser acrescido outras comissões, encargos e seguros.

Nota (4) Débito casuístico em cada processo de gestão de planos financeiros em incumprimento (passagem ao Gabinete de Recuperação de Crédito).

Nota (5) Os novos créditos a contratar com estas novas condições, não poderão ser aplicadas na liquidação de créditos em vigor a taxas de juro mais elevadas - a menos que a comissão de liquidação antecipada compense o diferencial na margem financeira durante o prazo que ainda falta para liquidação das operação(ões) já em curso.

Nota (6) Comissão cobrada no ato de entrega do pedido de crédito.

Nota (7) O imposto de selo é calculado sobre o saldo médio dos últimos 30 dias, cobrado no último dia de cada mês , de acordo com o ponto 3, do artigo 8º da Lei 14/2022.

Nota (8) Comissão cobrada quando o cliente desiste do crédito após aceitação das condições.

**10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES\*)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**10.2. Descobertos bancários**

	Comissões e Encargos				Acresce Imposto*	Outras condições		
	Em %	STN						
		Mín.	Máx.	Valor Anual				
<b>Descoberto não Formalizado</b>								
<b>1. Autorizações pontuais sobre saldo devedor</b>					I.Selo (0,75%)/10	(1) (2)		
<b>Comissões iniciais</b>								
<b>1.1. Pagamento a Descoberto e/ou valores indisponíveis</b>	6,50%	924,00	--	--	I.Selo (3,5%)			

**Outras despesas associadas**

Acrescem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [Consulte Secção 15.3 - Outros Serviços]

\* Imposto a taxa em vigor

\* Empresas, Associações, outras Instituições

Nota (1) Comissão por transação

Nota (2) O imposto de selo é calculado sobre o saldo médio dos últimos 30 dias, cobrado no último dia de cada mês , de acordo com o ponto 3, do artigo 8º da Lei 14/2022.

**10.3. Outros créditos - Não aplicável**

## 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES\*)

Entrada em Vigor: 1 de Janeiro 2026

### 11.1. Cartões de Crédito - Não aplicável

[\(ÍNDICE\)](#)

### 11.2. Cartões de Débito

Entrada em Vigor: Janeiro 2025

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões e Encargos	Acresce imposto*	Outras condições
	Cartão Dobra 24		
	Rede Dobra 24		
<b>1. Anuidades</b>			(1)
1.1. 1º Titular			
1.1.1. 1 Ano	315,00	I.Selo (3,5%)	(4)
1.1.1. Anos Seguintes	315,00	I.Selo (3,5%)	(4)
1.2. Outros Titulares			
1.2.1. 1 Ano	315,00	I.Selo (3,5%)	(4)
1.2.1. Anos Seguintes	315,00	I.Selo (3,5%)	(4)
<b>2. Emissão do Cartão (Prazo de quatro semanas)</b>	420,00	I.Selo (3,5%)	
<b>3. Reemissão do cartão (Renovação/Substituição) (Prazo de duas semanas)</b>	420,00	I.Selo (3,5%)	(2)
<b>4. Cancelamento do Cartão</b>			
4.1. Com emissão de um novo cartão	173,00	I.Selo (3,5%)	
4.2. Sem emissão de um novo cartão	173,00	I.Selo (3,5%)	
<b>5. Inibição do cartão</b>			
5.1. Colocação do cartão na lista negra da SPAUT (ao pedido do cliente)	120,00	I.Selo (3,5%)	
5.2. Permanência do cartão lista negra/ mensal	120,00	I.Selo (3,5%)	
<b>6. Produção de cartão Urgente (4 dias úteis)</b>	633,00	I.Selo (3,5%)	(3)

\* Imposto a taxa em vigor

\* Empresas, Associações, outras Instituições

Nota (1) Débito anual automático. A falta de débito por falta de provisão implicará o cancelamento do cartão.

Nota (2) Aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida a pedido do titular (por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão) e, no caso de substituição de cartão anterior por motivos imputáveis ao cliente.

Nota (3) Este serviço não está disponível de momento.

Nota (4) A anuidade é cobrada em frações mensais (duodécimos).

### 11.3. Outros cartões - Não aplicável

[\(ÍNDICE\)](#)

## 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES\*)

### 11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Cartão de Débito		Outras condições
Designação do cartão		Cartão Dobra 24	Cartão Universitário	
<b>1. Levantamentos a débito</b>	Transacções domésticas	ATM	Gratuito	Gratuito (1)
<b>2. Transferências</b>		ATM	Gratuito	Gratuito (1)
<b>3. Pagamentos de compras e POS</b>	Rede Dobra 24	POS	Gratuito	Gratuito (1)
<b>4. Pagamento Serviços</b>		ATM	Gratuito	Gratuito (1)
<b>5. Recarga de telemóvel</b>	Rede Dobra 24	ATM	Gratuito	Gratuito (1)
<b>6. Consulta à conta do cliente</b>		ATM	Gratuito	Gratuito (1)
<b>Acrece Imposto</b>		I.Selo (3,5%)		

\* Imposto a taxa em vigor

\* Empresas, Associações, outras Instituições

Legenda: ATM - Caixa Automático da rede Dobra 24 (Automated Teller Machine)

POS - Terminal de Pagamento Automático (Point of Sale)

Nota (1) É considerado "Serviço Bancário Gratuito", nos termos do artigo 3º da NAP 02/2016 do Banco Central de São Tomé e Príncipe.

### 11.5. Outros serviços com cartões - Não aplicável

**12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES\*)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque**

Requisição	Agências	Internet Banking	Acrece Imposto*	Outras condições
Entrega	Agências	Agências		
<b>1. Emissão de Cheques</b>				
- Módulo de 10 cheques - 3 dias úteis	441,00	--	I.Selo (3,5%)	
- Módulo de 20 cheques - 3 dias úteis	772,00	500,00	I.Selo (3,5%)	
- Módulos de 50 cheques - 3 dias úteis	1 102,00	800,00	I.Selo (3,5%)	
- Módulo de 10 cheques - Urgente ( <b>até 48 horas</b> )	1 050,00	--	I.Selo (3,5%)	
- Módulo de 150 cheques c/ Autocopiativo - 4 dias úteis	3 192,00	--	I.Selo (3,5%)	
<b>2. Outros Tipos de Cheques</b>				
<b>2.1 Cheque Avulso ou Talão de Levantamento STN</b>				
- Prémio de Emissão	221,00	--	I.Selo (3,5%)	
<b>2.2 Cheque Avulso ou Talão de Levantamento Moeda Estrangeira (conta 10 e 15)</b>			I.Selo (3,5%)	(1)
- Prémio de Emissão	10,00	--	I.Selo (3,5%)	
<b>2.3. Emissão de Cheque Bancário (Cheque Saque)</b>				
- Prémio de Emissão	635,00	--	I.Selo (3,5%)	
- Substituição ou extravio	865,00	--	I.Selo (3,5%)	
<b>2.4. Cheque Visado</b>				(2)
- Prémio de Emissão	462,00	--	I.Selo (3,5%)	
- Cancelamento por extravio	315,00	--	I.Selo (3,5%)	

**Outras despesas associadas**

Acrescem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [Consulte Secção 15.3 - Outros Serviços]

\* Imposto a taxa em vigor

\* Empresas, Associações, outras Instituições

Nota (1) No caso de contas em Moeda Estrangeira, o valor será debitado aplicando-se o câmbio do dia praticado pelo Banco à data de processamento da operação.

Nota (2) Comissão por cheque

**12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES\*)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**12.2 Outros Serviços com Cheques**

	Comissões e Encargos			Acréscimo Imposto*	Outras condições		
	Em%	STN					
		Mín.	Máx.				
<b>1. Utilizadores de risco</b>							
<b>1.1. Devolução de Cheques</b>					(1)		
- Cheques da Conta (Motivos Imputáveis ao Cliente)							
- Falta de Provisão	20,00%	720,00	10 000,00	I.Selo (3,5%)			
- Outros Motivos	10,00%	440,00	1 750,00	I.Selo (3,5%)			
- Cheques de Outras Instituições de Crédito no SICOI	--		--	I.Selo (3,5%)			
- Cheques de Outras Instituições de Crédito extra SICOI	--		--	I.Selo (3,5%)			
<b>2. Outros Serviços</b>							
<b>2.1. Cancelamento de Cheques</b>					(2)		
- Por cheque /Extravio	--	127,00	--	I.Selo (3,5%)			
- Por cheque /Extravio emitido a favor de terceiros	--	316,00	--	I.Selo (3,5%)			
- Canais Eletrónicos (por cheque via banca eletrónica)	--	32,00	--	I.Selo (3,5%)			
<b>2.2. Compensação de cheques superiores a STN 1.500.000,00</b>	--		--				
- Cheques de OIC	--	Isento	--				
- Cheques do BISTP depositados em OIC's		2 200,00	--	I.Selo (3,5%)			

**Outras despesas associadas**

 Acrecem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [\[Consulte Secção 15.3 - Outros Serviços \]](#)

\* Imposto a taxa em vigor

\* Empresas, Associações, outras Instituições

Nota (1) Comissão por cheque

Nota (2) Comissão por pedido

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES\*)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 13.1 Ordens de transferência (1/2)

	Escalões	Em %	Canal de emissão da ordem de transferência			Acresce Imposto*	Outras condições
			Balcão	Internet	ATM		
<b>1.Transferências Nacionais Emitidas (até 2 dias úteis)</b>							
<b>1.1. Para conta domiciliada no BISTP</b>							
1.1.1. Sem emissão de bordereaux		Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito		(1)
1.1.2. Com emissão de bordereaux		--					
De valor <= STN 600.000,00		--	50,00	Gratuito	Gratuito	I.Selo (3,5%)	(4)
De valor > STN 600.000,00		--	25,00	Gratuito	Gratuito	I.Selo (3,5%)	(4)
- Emissão de ordem permanente		--	52,00	Gratuito	Gratuito	I.Selo (3,5%)	(2)
<b>1.2. Para contas domiciliada noutras Bancos</b>							(3)
1.2.1. Para pagamento de Salário			Mínimo				
- Moeda Nacional		0,65%	297,00	--	Gratuito	I.Selo (3,5%)	
- Moeda Estrangeira		1,15%	330,00	--		I.Selo (3,5%)	
1.2.2. Outros Pagamentos							
- Moeda Nacional		0,85%	334,00	--	Gratuito	I.Selo (3,5%)	
- Moeda Estrangeira		1,35%	352,00	--	Gratuito	I.Selo (3,5%)	
1.3. Pedido por via electrónica (e-mail /fax) acresce			242,00			IVA (15%)	
<b>Acresce Imposto</b>						I.Selo (3,5%)	

**Outras despesas associadas**Acrescem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [\[Consulte Secção 15.3 - Outros Serviços \]](#)

\* Imposto a taxa em vigor

\* Empresas, Associações, outras Instituições

**Legenda** ATM Caixa Automática (Automated Teller Machine)

Nota (1) É considerado "Serviço Bancário Gratuito", nos termos do artigo 3º da NAP 02/2016 do Banco Central de São Tomé e Príncipe.

Nota (2) Estão isentas as transferências destinadas a compensação de valores em dívida para créditos reestruturadas ou irregulares, por contrapartida de conta de Garantes/Fiadores/Subscritores de Penhor.

Nota (3) Custo suportado pelo Ordenante.

Nota (4) Acresce por cada beneficiário STN 50,00

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES\*)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 13.1 Ordens de transferência (2/2)

	Comissões e Engargos			Acresce Imposto*	Outras condições		
	Em %	STN					
		Mín.	Máx.				
<b>1. Transferências Internacionais Emitidas (a)</b>					(a)		
<b>1.1. Por débito em conta</b>							
- Com divisa do cliente	1,30%	315,00	--	I.Selo (3,5%)			
- Com divisa do Banco (Standard))	3,39%	969,00	--	I.Selo (3,5%)	(8)		
- Expediente e Encargos Diversos sobre Emissão							
Até 500,00 EUR	--	654,00	--	I.Selo (3,5%)			
>=500,00 EUR < 5.000 EUR	--	819,00	--	I.Selo (3,5%)			
>= 5.000 EUR < 10.000 EUR	--	1 145,00	--	I.Selo (3,5%)			
Acima de 10.000 Eur	--	2 136,00	--	I.Selo (3,5%)			
- Despesas de Telecomunicações (Swift / Fax / telefone)	--	733,00	--	IVA (15%)			
- Despesas de correspondente a cargo do ordenador					(5)		
Até 500,00 EUR	--	151,00		IVA (15%)			
Acima de 500,00 EUR e até 5.000 EUR	--	605,00		IVA (15%)			
Acima de 5.000 EUR e até 10.000 EUR	--	756,00		IVA (15%)			
Acima de 10.000 EUR até 50.000,00 EUR	--	907,00		IVA (15%)			
Acima de 50.000 EUR até 100.000,00 EUR	--	2 414,00		IVA (15%)			
Acima de 100.000,00 EUR	--	2 716,00		IVA (15%)			
- Alteração de Transferências após emissão	--	671,00	--	I.Selo (3,5%)	(6)		
- Cancelamento/Anulação de Transferências	--	732,00	--	I.Selo (3,5%)	(6)		
- Expediente sobre Cancelamento de transferências	--	358,00	--	I.Selo (3,5%)			
- Devolução ao ordenante por dados incorretos (por motivos de erros imputáveis ao ordenador)	--	726,00	--	I.Selo (3,5%)	(6)		
- Taxa de urgência (emissão até 24 horas) acresce	1%	458,00		I.Selo (3,5%)			
<b>1.3. Pedido via electrónica (e-mail/fax) (acresce)</b>		110,00		IVA (15%)			
<b>2. Transferências Recebidas</b>							
<b>2.1. Transferências Nacionais</b>							
2.1.1 Transferências de outros Bancos para a conta do BISTP	--	55,00	--	I.Selo (3,5%)			
2.2.1 Devolução de Transferências							
Por motivos imputáveis ao Banco ordenante	--	275,00	--	I.Selo (3,5%)			
<b>2.2 Transferências Internacionais</b>							
2.2.1. Despesas de Expediente (Euros/contravalor)							
. De valor	--	Gratuito	--				
. De valor	--	Gratuito	--				
. De valor	--	Gratuito	--				
2.2.2. Despesas de telecomunicações (Swift / Fax / telefone)	--	660,00	--	IVA (15%)	(7)		
2.2.3. Pedido via electrónica (e-mail/fax) (acresce)		115,00		IVA (15%)			
<b>3. Informação escrita (carta) sobre despesas de transferências</b>		173,00		IVA (15%)			
<b>Acresce Imposto</b>				I.Selo*			

**Outras despesas associadas**

Acrecem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [Consulte Secção 15.3 - Outros Serviços ]

\* Imposto a taxa em vigor

Nota (a) Nos termos do Decreto Lei nº. 81/93, será cobrada uma taxa de 0,5% de Imposto de Selo sobre o valor transferido.

Nota (5) Nas transferências internacionais acrecem, quando aplicável, despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado. Não têm incidência fiscal porque são receitas do banco correspondente.

Nota (6) Acresce Despesas de Correspondente.

Nota (7) Nos casos em que se tem que contactar o Banco no estrangeiro.

Nota (8) Para os clientes que têm o serviço de POS subscrito e que o POS esteja em funcionamento é aplicado uma redução na taxa de comissão em 15% .  
Nos casos comprovados de inatividade do POS (excepto avaria imputada ao Banco) durante 3 meses é lhe retirado o aparelho.

Nota (9) Serviço atualmente indisponível.

### **13.2 Outros serviços com transferências - Não aplicável**

**14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES\*)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**14.1 Cobrança para efeitos comerciais - Não aplicável**
**14.2 Outros serviços com cobranças**

	<b>Comissões e Encargos</b>	<b>Acresce Imposto*</b>	<b>Outras condições</b>
	<b>STN</b>		
		<b>(Min/Máx)</b>	
<b>1. Processamento de Salários, Subsídios e Pensões (por registo)</b>			(1)
1.1.1. Processamento Manual			
1.1.1.1. Listagem (por listagem)	795,00	I.Selo (3,5%)	
1.1.1.2. A cobrar à Entidade Patronal (por cada registo)	207,00	I.Selo (3,5%)	
1.1.1.3. A cobrar do Beneficiário	--		
1.1.2. Processamento automático (ficheiro eletrónico)			
1.1.2.1. A cobrar à Entidade Patronal (por cada registo)	38,00	I.Selo (3,5%)	
1.1.2.2. Devolução para correção de ficheiro	330,00	I.Selo (3,5%)	
1.1.3. Processamento Internet Banking (por cada registo)	15,00	I.Selo (3,5%)	

<b>Outras despesas associadas</b>
Acrescem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [Consulte Secção 15.3 - Outros Serviços ]

\* Imposto a taxa em vigor

\* Empresas, Associações, outras Instituições

Nota (1) Valores a aplicar à Empresa/ Organismo e/ ou ao Beneficiário sujeitos a negociação casuística com cada entidade pagadora.

**15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES\*)**
**15.1 Compra e venda de notas estrangeiras (Cash)**

	Em%	Comissões e Encargos		Acréscimo de Imposto*	Outras condições
		STN	Mín.		
<b>1. Compra de nota estrangeira (Cash)</b>					
<b>1.1. Compra de notas por caixa</b>					
- Comissão	Gratuito	--	--	I.Selo (3,5%)	
- Expediente e encargos diversos	Gratuito	--	--	I.Selo (3,5%)	
<b>1.2. Compra de notas por débito em conta</b>					
- Comissão	Gratuito	--	--	I.Selo (3,5%)	
- Expediente e encargos diversos	Gratuito	--	--	I.Selo (3,5%)	
<b>2. Venda de moeda estrangeiras (M.E)</b>					(1)
- Comissão para venda de EUR			2,00%		
- Comissão para venda de outras moedas			4,00%		
<b>3. Levantamento em cash de M.E por débito de conta em M.N</b>					(2)
- Comissão	12,50%	--	--	I.Selo (3,5%)	
- Expediente	--	65,00	--	I.Selo (3,5%)	
<b>4. Levantamento em cash de M.E por débito de conta em M.E</b>					(3)
3.1. Sobre montantes da Conta 15	Gratuito	--	--	I.Selo (3,5%)	
3.2. Outras contas e qualquer montante	9,50%	--	--	I.Selo (3,5%)	(4)
<b>5. Taxa de Urgência (para além do horário de expediente)</b>	--	1 935,00	--	I.Selo (3,5%)	

**Outras despesas associadas**

Acrescem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [\[Consulte Secção 15.3 - Outros Serviços\]](#)

\* Imposto a taxa em vigor

Nota (1) A comissão aplica-se sobre o montante de notas estrangeiras levantadas pelo cliente, e corresponde ao câmbio do dia aplicado na operação.  
No caso dos euros o câmbio é STN 24,5 acrescido de 2%, e para outras moedas corresponde ao câmbio de compra do dia acrescido de 4%.

Nota (2) Aplicáveis nos casos em que a operação de venda de moeda estrangeira (M.E), seguida de levantamento ocorre sobre uma conta denominada em moeda nacional (M.N)

Nota (3) Aplicáveis nos casos em que a operação de venda de moeda estrangeira (M.E), seguida de levantamento ocorre sobre uma conta denominada em moeda estrangeira (M.E)

Nota (4) Aplicáveis apenas para contas denominadas em moeda estrangeira e alimentadas por fundos provenientes do exterior.  
Para outras situações é aplicada a comissão definida no nº3.

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES\*)

## 15.2. Garantias Prestadas

	Comissões e Encargos			Acréscimo*	Outras condições
	Em%	STN	Mín.		
<b>Garantias Bancárias e Avales</b>					
<b>0. Valor do Contrato</b>				I.Selo 0,5%	
<b>1.1. Comissões com Garantias e Avales a Favor de:</b>					(1) (2)
1.1.1. Direcções Nacionais e Tribunais	Min 5% / Máx 8%	2 750,00		I.Selo (3,5%)	
1.1.2. Fornecimentos ao Estado, Entidades Institucionais e Empresas:					
1.1.2.1. Para admissão a concurso	Min 3% / Máx 6%	2 200,00		I.Selo (3,5%)	
1.1.2.2. Para abonos antecipados e de boa execução	Min 5% / Máx 8%	2 750,00		I.Selo (3,5%)	
1.1.2.3. Para levantamento de depósito de garantia	Min 5% / Máx 8%	2 750,00		I.Selo (3,5%)	
1.1.2.4. Garantias Bancárias com contra-garantia Penhor DP a 100%	Min 3% / Máx 4%	1 650,00		I.Selo (3,5%)	
<b>1.2 Outras Despesas a Cobrar na Emissão de Garantias Bancárias</b>					
1.2.1. Comissão de abertura	0,5%	1 815,00		I.Selo (3,5%)	
1.2.2. Comissão de Montagem e Contratação	0,5%	1 815,00		I.Selo (3,5%)	
1.2.3. Comissão de Estudo	1,0%	242,00		I.Selo (3,5%)	
1.2.4. Comissão de Renovação	0,5%	1 815,00		I.Selo (3,5%)	
1.2.5. Comissão de Prorrogação de Prazo	1,0%	--		I.Selo (3,5%)	
1.2.6. Comissão de Processamento de Prémio de Garantia	--	94,00		I.Selo (3,5%)	
1.2.7. Pela Emissão em Língua Estrangeira (acresce)	--	1 815,00		I.Selo (3,5%)	
1.2.8. Taxa de Urgência (Até 5 dias úteis)	--	2 420,00		I.Selo (3,5%)	
1.2.9. Com Confirmação SWIFT	--	1 210,00		IVA (15%)	
<b>1.3 Despesas a Cobrar na Execução de Garantias</b>					(3)
1.3.1 Com Colateral Financeiro Integral	--	1 815,00		I.Selo (3,5%)	
1.3.2 Com Outras Contragarantias	3,0%	6 050,00		I.Selo (3,5%)	
<b>1.4. Comissão de cancelamento antecipado</b>				I.Selo (3,5%)	
<b>1.5. Notificações de confirmação de Garantias Bancárias</b>					
1.5.1. Emissão	0,5%	8 250,00	45 000,00	I.Selo (3,5%)	
1.5.2 Serviço de urgência (até 48 horas)		1 650,00		I.Selo (3,5%)	
<b>1.6. Comissão de desistência</b>			3 025,00		IVA (15%)

\* Imposto a taxa em vigor

**Outras despesas associadas**Acrecem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [\[Consulte Secção 15.3 - Outros Serviços\]](#)

\* Empresas, Associações, outras Instituições

Nota (1) Comissão anual, cobrada antecipadamente, proporcional ao tempo de vigência/validade da garantia bancária.

Nota (2) As comissões mais baixas poderão ser praticadas em função do tipo de Contra-Garantia apresentada e /ou nível de contrapartidas financeiras/depositos/saldos médios consolidados no BISTP.

Nota (3) Comissão cobrada preferencialmente no momento de apresentação de reclamação da Garantia Bancária pelo Beneficiário, caso esta não tenha sido liquidada nos termos contratuais.

**15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES\*)**[\(ÍNDICE\)](#)**15.3 Outros serviços (1/2)**

	Em %	Comissões e Encargos		Acréscimo de Imposto*	Outras condições		
		STN					
		Mín.	Máx.				
<b>1. Internet Banking</b>							
1.1. Adesão	Gratuita	--	--				
1.2. Anuidade	--	220,00	--	IVA(15%)			
1.3. Alteração (novo código, introdução de novo utilizador)	--	Gratuito	--	IVA(15%)			
1.4. Pedido de busca/investigação de operações realizadas de forma incorreta por motivos imputáveis ao cliente.	--	330,00	--	IVA(15%)			
1.5. Transferências	Gratuita	--	--				
<b>2. Terminais de Pagamento Automáticos - POS</b>							
2.1. Comissão sobre transacções (% do valor da transacção) Dobra24	0,75%	--	--	IVA(15%)			
2.2. Aluguer mensal do equipamento ao comerciante							
2.2.1. Mensalidade com vendas	--	245,00	--	IVA(15%)			
2.2.2. Mensalidade agravamento inatividade (caso o POS não regista nenhuma transacção em 30 dias)	--	600,00	--	IVA(15%)	(7)		
2.3. Consumíveis							
- Rolo	--	45,00	--	IVA(15%)			
2.4. Comunicação (mensal)	--	104,00	--	IVA(15%)	(9)		
2.5 Custo de Substituição de máquina por extravio/roubo	--	5 750,00	--	IVA(15%)			
2.6 Comissão de devolução de máquina							
2.6.1. Danificada/inoperante		6 900,00		IVA(15%)			
2.6.2. Não danificada/operacional		1 560,00		IVA(15%)			
2.7. Comissão sobre transacções (% do valor da transacção) Cartão Visa Internacional	1,25%	--	--	IVA(15%)	(8)		
<b>3. Pagamentos Períodos</b>							
3.1. Recibos domiciliados no BISTP, apresentado ao balcão pelas empresas para serem pagos por débito em conta (Água, electricidade, telecomunicações, impostos, seguros e outros)							
- A cobrar da Empresa (por recibo)	--	138,00	--	IVA(15%)			
- A cobrar do Consumidor	--	Gratuito	--				
<b>4. Pagamento de Impostos</b>							
- Comissão	--	253,00	--	IVA(15%)			
<b>5. Prestações de Informações</b>							
5.1. A Bancos e outras Entidades (c/ anuênciia do cliente)							
5.1.1. Em língua Portuguesa					(1)		
5.1.1.1. Entidade Nacional	--	380,00	--	IVA(15%)			
5.1.1.2. Entidade Estrangeira	--	518,00	--	IVA(15%)			
5.1.2. Em língua Estrangeira (acrescida os custos de tradução)					(1)		
5.1.2.1. Entidade Nacional	--	506,00	--	IVA(15%)			
5.1.2.2. Entidade Estrangeira	--	587,00	--	IVA(15%)			
5.2. Taxa de Urgência (até 24 horas )	--	1 840,00	--	IVA(15%)	(1)		
<b>6. Informação Sobre Agentes Económicos Nacionais/Estrangeiros</b>	--	--	--		(2)		
- Comissão	--	2 013,00	--	IVA(15%)			
<b>7. Aluguer de Cofres</b>							
7.1. Celebração de novo contrato	--	126,00	--	IVA(15%)			
7.2. Caução	--	2 573,00	--	IVA(15%)	(3)		
7.3 Aluguer (prestação anual antecipada em função da dimensão do cofre)					(4)		
- Tipo A - 15,05 dm <sup>3</sup>	--	2 100,00	--	IVA(15%)			
- Tipo B - 50,62 dm <sup>3</sup>	--	3 675,00	--	IVA(15%)			
- Tipo C - 68,4 dm <sup>3</sup>	--	4 725,00	--	IVA(15%)			
7.4. Comissão de visita ao cofre de aluguer	--	105,00	--	IVA(15%)	(5)		
7.5. Comissão de arrombamento	--	casuístico	--	IVA(15%)	(6)		

\* Imposto a taxa em vigor

\* Empresas, Associações, outras Instituições

Nota (1) Comissão por pedido/processo

Nota (2) Acrescem eventuais custos directos das fontes consultadas.

Nota (3) Para aluguer do cofre será prestada uma caução que será cobrada no momento da celebração do contrato e restituída quando este cessar, abatida de eventuais importâncias em dívida.

Nota (4) A comissão de aluguer é debitada anualmente, ocorrendo o primeiro débito na data da assinatura do contrato.

Nota (5) A comissão de visita é aplicada por cada acesso ao cofre de aluguer, sendo imediatamente debitável.

Nota (6) Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre ser-lhe-ão debitada as despesas

cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura e substituição da fechadura do cofre.

Nota (7) Depois de três (3) meses de inactividade, o POS é retirada

Nota (8) A comissão é aplicada sobre cada montante transacionado

Nota (9) A comissão está sujeita a ajustamentos em função das atualizações feitas pelo provedor deste serviço (empresas de telecomunicação)

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES\*)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 15.3 Outros serviços (2/2)

	Em %	Comissões e Encargos		Acresce Imposto*	Outras condições
		STN Mín.	Máx.		
<b>8. Declaração de Capacidade Financeira</b>					
8.1 Comissão de Estudo	0,25%	908,00		I.Selo (3,5%)	
8.2 Valor da Declaração	--	2 750,00		I.Selo (3,5%)	
8.3 Pela Emissão em Língua Estrangeira (acresce)	--	2 750,00		I.Selo (3,5%)	
8.4 Taxa de Urgência (Até 48 horas) (acresce)	--	2 750,00		I.Selo (3,5%)	
<b>9. Processos de Habilitação de Herdeiros</b>					
- Comissão	0,50%	1 635,00	11 500,00	IVA(15%)	
<b>10. Telecomunicações - Operações com Estrangeiro</b>					
10.1 SWIFT (por mensagem)	--	518,00		IVA(15%)	
10.2 Emissão de Fax (por página)					
- Europa	--	633,00		IVA(15%)	
- EUA	--	782,00		IVA(15%)	
- Macau	--	1 093,00		IVA(15%)	
- Resto do Mundo	--	1 265,00		IVA(15%)	
<b>11. Outras Operações</b>					
11.1 Fax nacional	--	345,00		IVA(15%)	
11.2 Fax p/ estrangeiro	--	506,00		IVA(15%)	
11.3 Telefone (por unidade de tempo / minuto)					
- Europa	--	75,00		IVA(15%)	
- EUA	--	98,00		IVA(15%)	
- Macau	--	127,00		IVA(15%)	
- Resto do Mundo	--	86,00		IVA(15%)	
<b>12. Portes e Despesas de Remessa de Documentos</b>					
12.1 Sem registo postal	--	345,00		I.Selo (3,5%)	
12.2 Sob registo postal	--	506,00		I.Selo (3,5%)	
<b>13. Comissões por outros serviços prestados</b>	--				
13.1. Declarações de dívidas/encargos	--	920,00		I.Selo (3,5%)	
13.2. Declarações abonatórias (para escolas, universidades/Titularidade/Outros)	--	440,00		I.Selo (3,5%)	
13.3 Declaração de dívida/encargos para fins bancários	Gratuito	--			(9)
13.4. Informação prestada a Auditores Externos e ROC's		2 200,00		IVA(15%)	
<b>14. Operação recebida via Fax/Email</b>		115,00		IVA(15%)	
<b>15. Entrega de documentos à domicílio ( Extracto, nota de lançamento etc)</b>		173,00		IVA(15%)	(10)
<b>16. Clientes do Centro de Depósitos (CD)</b>					
16.1. Depósito ao balcão de Clientes do CD	0,2%	575,00		I.Selo (3,5%)	(11)
16.2. Depósito no CD de Clientes do CD	Gratuito	--			
<b>17. Cancelamento de conta aberta a pedido do terceiro sem movimento, desde abertura, e, há mais de 90 dias .</b>		173,00		IVA 15%	(12)

\* Imposto a taxa em vigor

\* Empresas, Associações, outras Instituições

Nota (9) É considerado "Serviço Bancário Gratuito", nos termos do artigo 3º da NAP 02/2016 do Banco Central de São Tomé e Príncipe.

Nota (10) Limitado ao distrito de Água Grande

Nota (11) Comissão aplicada aos clientes classificados no Centro de Depósitos que realizam, em termos acumulados, depósitos superior a STN 50.000,00 por dia ao balcão.

Nota (12) Comissão aplicada à entidade que solicitou a abertura de conta.

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES\*)

## 16.1 Remessas documentárias

	Em%	Comissões e Encargos		Acrece Imposto*	Outras condições		
		STN					
		Mín.	Máx.				
<b>1. Remessa de Exportação</b>							
1.1 Portes	--	462,00	--	I.Selo (3,5%)			
1.2 Despesas de expediente	--	630,00	--	I.Selo (3,5%)			
1.3 Despesas de telecomunicação	--	840,00	--	I.Selo (3,5%)			
1.4 Despesas de correspondente a cargo do cliente							
1.4.1 Por remessa	0,25%	210,00	8 000,00	I.Selo (3,5%)			
1.4.2 Prorrogação/Franco Pagamento/Devolução (por operação)	--	1 365,00	--	I.Selo (3,5%)			
1.4.3 "Tracer"/aviso de situação (não acrescem despesas de telecomunicação)	--	1 733,00	--	I.Selo (3,5%)			
1.5 Comissão de Manutenção (por falta de aceite ou pagamento) 30 dias			--				
após 1ª apresentação ou vencimento	--	462,00	--	I.Selo (3,5%)			
<b>2. Remessa de Importação</b>							
2.1 Portes	--	660,00	--	I.Selo (3,5%)			
2.2 Despesas de expediente	--	1 298,00	--	I.Selo (3,5%)			
2.3 Despesas de telecomunicações	--	880,00	--	IVA(15%)			
2.4 Despesas de correspondente a cargo do cliente							
2.4.1 Contra pagamento/Acete e Devolução ( A Prazo)	1,95%	1 464,00	--	I.Selo (3,5%)			
2.4.2 Contra aceite e pagamento ou Comissão de cobrança ( À Vista)	1,95%	1 464,00	--	I.Selo (3,5%)			
2.4.3 Franco pagamento/Devolução	0,60%	2 395,00	--	I.Selo (3,5%)			
2.4.4 Prorrogação /Alteração	--	1 478,40	--	I.Selo (3,5%)			
2.5. "Tracer"/Aviso de situação (não acrescem despesas de telecomunicação)	--	660,00	--	I.Selo (3,5%)			
2.6. Protesto (custo real acrescido)	--	3 025,00	--	I.Selo (3,5%)			
2.7. Comissão de Manutenção (por falta de aceite ou pagamento) - 30 dias							
após 1ª apresentação ou vencimento (por mês ou fracção)	--	660,00	--	I.Selo (3,5%)			

## Outras despesas associadas

Acrescem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [\[Consulte Secção 15.3 - Outros Serviços \]](#)

\* Imposto a taxa em vigor

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES\*)

## 16.2 Crédito documentário

	Comissões e Encargos			Acréscimo Imposto*	Outras condições		
	Em%	STN					
		Mín.	Máx.				
<b>1. Crédito documentário de exportação</b>							
1.1 Portes	--	462,00	--	I.Selo (3,5%)			
1.2 Despesas de expediente	--	924,00	--	I.Selo (3,5%)			
1.3 Despesas de telecomunicação	--	630,00	--	IVA (15%)			
1.4 Despesas de correspondente a cargo do cliente							
1.4.1 PRÉ-AVISOS	--	630,00	--	I.Selo (3,5%)			
1.4.2 NOTIFICAÇÃO (não domiciliado/confirmado)	--	945,00	--	I.Selo (3,5%)			
1.4.3 DOMICILIAÇÃO (Créd. não confirmados)							
- Por trimestre ou fracção	0,30%	1 271,00	--	I.Selo (3,5%)			
1.4.4 CONFIRMAÇÃO							
- Por trimestre ou fracção	0,30%	1 270,50	--	I.Selo (3,5%)			
1.4.5. ALTERAÇÕES (Sem aumento de valor)	--	630,00	--	I.Selo (3,5%)			
1.4.6. AUMENTO DO VALOR (sobre aumento)							
- Créditos notificados	--	945,00	--	I.Selo (3,5%)			
- Créditos domiciliados	--	630,00	--	I.Selo (3,5%)			
- Créditos confirmados	--	630,00	--	I.Selo (3,5%)			
1.4.7. NEGOCIAÇÃO / PAGAMENTO-À-VISTA (pagável no BISTP)	0,30%	1 271,00	--	I.Selo (3,5%)			
1.4.8. DOCUMENTOS COM DIVERGÊNCIAS	--	630,00	--	I.Selo (3,5%)			
1.4.9. CANCELAMENTO	--	1 313,00	--	I.Selo (3,5%)			
1.4.10. MANUSEAMENTO (documentos de crédito válidos junto doutros bancos nacionais)	--	578,00	--				
1.4.11. TRANSFERÊNCIA	--	4 043,00	--	I.Selo (3,5%)			
1.4.12. CEDÊNCIA DE DIREITOS (por carta)	--	4 043,00	--	I.Selo (3,5%)			
<b>2. Crédito Documentário de Importação</b>							
2.1 Portes	--	578,00	--	I.Selo (3,5%)			
2.2 Despesas de expediente	--	924,00	--	I.Selo (3,5%)			
2.3 Despesas de telecomunicação	--	832,00	--	IVA (15%)			
2.4 Despesas de correspondente a cargo do cliente							
2.4.1. PRÉ-AVISOS	--	1 271,00	--	I.Selo (3,5%)			
2.4.2 ABERTURA	1,25%	1 271,00	--	I.Selo (3,5%)	(1)		
2.4.3 ALTERAÇÃO (sem aumento de valor/Prorrogação)	--	1 588,00	--	I.Selo (3,5%)			
2.4.4 AUMENTO VALOR (sobre aumento)	1,00%	1 271,00	--	I.Selo (3,5%)	(2)		
2.4.5 PRORROGAÇÃO (sobre o saldo não utilizado)	0,50%	1 271,00	--	I.Selo (3,5%)			
2.4.6 ACEITE/COMPROMISSO DE PAGAMENTO DEFERIDO (a cobrar sobre período de deferimento)							
- Por trimestre ou fracção	1,00%	1 271,00	--	I.Selo (3,5%)			
2.4.7. PAGAMENTO OU UTILIZAÇÃO PARCIAL (Manuseamento)	0,75%	1 271,00	--	I.Selo (3,5%)			
2.4.8. ANULAÇÕES/CADUCIDADE	--	1 906,00	--	I.Selo (3,5%)			
2.5 Comissão de Estudo	1,00%	1 271,00	--	I.Selo (3,5%)	(1)		
2.6. Comissão de Contratação	0,50%	1 271,00	--	I.Selo (3,5%)			
<b>3. Despesas a cobrar na execução de garantias</b>					(3)		
3.1 Com colateral financeiro integral	--	1 733,00	--	I.Selo (3,5%)			
3.2 Com outras contrapartidas	3,00%	5 775,00	--	I.Selo (3,5%)			
<b>4. Comissão de desistência</b>		2 888,00		IVA (15%)			
<b>Outras despesas associadas</b>							
Acrecem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. <a href="#">[Consulte Secção 15.3 - Outros Serviços]</a>							

\* Imposto a taxa em vigor

\* Empresas, Associações, outras Instituições

Nota (1) Os valores referidos poderão ser reduzidos em função da Garantia apresentada.

Nota (2) Comissão a aplicar sobre diferencial do montante/prazo.

Nota (3) Comissão cobrada preferencialmente no momento da reclamação pelo Banco ao Cliente subscritor do Crédito Documentário caso este não tenha sido liquidado nos termos contratuais.

**16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES\*)**
**16.3 Garantias prestadas sobre o estrangeiro - Não aplicável**
**16.4 Outras operações sobre o estrangeiro**

	Em%	Comissões e Encargos		Acresce Imposto*	Outras condições		
		STN					
		Mín.	Máx.				
<b>1. "CASH ADVANCE"</b>							
1.1 Despesas de telecomunicações	--	828,00	--	IVA (15%)			
1.1.1. OPERAÇÃO MANUAL							
- Clientes BISTP - levantamento em STN	1,50%	120,00	--	I.Selo (3,5%)			
- Não Clientes - Levantamento em STN	2,00%	120,00	--	I.Selo (3,5%)			
1.2 Despesas de Expedição de Cheque - Seguros	0,41%	--	--	IVA (15%)			
<b>2. Cheques de estrangeiro / compra (M.E.)</b>							
2.1 Despesas de Expediente	--	333,00	--	I.Selo (3,5%)			
2.2 Despesas de Portes							
-Correio Normal		100,00		I.Selo (3,5%)			
-Correio Expresso		5 000,00		IVA (15%)			
2.2.2. Devolução (por cheque)	--	688,00	--	I.Selo (3,5%)			
2.2.3. Despesas de Expedição de Cheque - Seguros	0,41%	--	--	IVA (15%)			

**Outras despesas associadas**

Acrescem despesas com comunicação e portes, quando aplicável. [\[Consulte Secção 15.3 - Outros Serviços \]](#)

\* Imposto a taxa em vigor

\* Empresas, Associações, outras Instituições



## Folheto de Taxas De Juro Anexo II

Banco Internacional de São Tomé e Príncipe  
[Informação Complementar](#)

### Reclamações

Entrada em Vigor: Janeiro 2026  
[Informação Geral](#)

### **Clientes Particulares** **CONTAS DE DEPÓSITO**

#### **Contas Depósito**

[17.1 Depósitos à ordem - Não aplicável](#)

[17.2 Depósitos a prazo](#)

[17.3 Outras modalidades de depósito](#)

#### **Operações De Crédito**

[18.1 Crédito à habitação e contractos conexos](#)

[18.2 Crédito pessoal](#)

[18.3 Crédito automóvel](#)

[18.4 Linha de crédito e contas correntes - Não aplicável](#)

[18.5 Descobertos bancários](#)

[18.6 Cartões de crédito - Não aplicável](#)

[18.7 Outros créditos a particulares](#)

### **Outros clientes**

### **CONTAS DE DEPÓSITO**

#### **Contas Depósito**

[19.1 Depósitos à ordem - Não aplicável](#)

[19.2 Depósitos a prazo](#)

[19.3 Outras modalidades de depósito - Não aplicável](#)

#### **Operações De Crédito**

[20.1 Linha de crédito e contas corrente](#)

[20.2 Descobertos bancários](#)

[20.3 Cartões de crédito - Não aplicável](#)

[20.4 Outros créditos](#)

[Consulte o Folheto De Comissões E Despesas Anexo I](#)

## 17. CONTAS DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)
**17.1 Depósitos à ordem - Não aplicável**
**17.2 Depósitos a Prazo (1/5)**

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósito a Prazo em Moeda Nacional (Taxa Variável): STN</b>			
30 dias			
< 625.000,00 STN	1,00%	IRS - 15%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição : 1.000.000,00 STN (1) (2) (3) (4)
≥ 625.000,00 STN e < 1.000.000,00 STN	1,00%	IRS - 15%	
90 dias			
< 625.000,00 STN	1,00%	IRS - 15%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição : 1.000.000,00 STN (1) (2) (3) (4)
≥ 625.000,00 STN e < 1.000.000,00 STN	1,00%	IRS - 15%	
180 dias			
< 625.000,00 STN	1,00%	IRS - 15%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição : 1.000.000,00 STN (1) (2) (3) (4)
≥ 625.000,00 STN e < 1.000.000,00 STN	1,03%	IRS - 15%	
1 Ano			
< 625.000,00 STN	1,10%	IRS - 15%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição : 1.000.000,00 STN (1) (2) (3) (4)
≥ 625.000,00 STN e < 1.000.000,00 STN	1,21%	IRS - 15%	
1 Ano e 6 meses			
< 625.000,00 STN	1,44%	IRS - 15%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição : 1.000.000,00 STN (1) (2) (3) (4)
≥ 625.000,00 STN e < 1.000.000,00 STN	1,57%	IRS - 15%	

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro : não aplicável.

Nota (2) Cálculo dos juros: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o céntimo mais próximo. Base de cálculo: Act/360.

Nota (3) Mobilização antecipada antes do vencimento pode ocorrer a qualquer momento de forma total ou parcial aplicando-se as seguintes taxas de penalização:

Maturidade da Aplicação	Mobilização (nº dias)	% da Penalização
30 dias (1 mês)	≤ 90	100%
90 dias (3 meses)	≤ 90	100%
180 dias (6 meses)	≤ 90	100%
365 dias (1 ano)	> 90 ≤ 180	75%
	≤ 90	100%
	> 90 ≤ 182	75%
	> 182 ≤ 274	50%
	> 274 ≤ 364	25%
545 dias (1 ano e 6 meses)	≤ 136	100%
	> 136 ≤ 274	75%
	> 274 ≤ 409	50%
	> 409 ≤ 545	25%

Nota (4) Os montantes superiores ao estipulado no quadro acima poderão ser analisados casuisticamente.

**17. CONTAS DEPÓSITO (PARTICULARES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**17.2 Depósitos a Prazo (2/5)**

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósito a Prazo em Moeda Nacional (Taxa Fixa): STN</b>			
<b>2 Anos</b>			
< 625.000,00 STN	1,90%	IRS - 15%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição : 1.000.000,00 STN (1) (2) (3) (4)
≥ 625.000,00 STN e < 1.000.000,00 STN	1,99%	IRS - 15%	
<b>3 Anos</b>			
< 625.000,00 STN	2,30%	IRS - 15%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição : 1.000.000,00 STN (1) (2) (3) (4)
≥ 625.000,00 STN e < 1.000.000,00 STN	2,53%	IRS - 15%	

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro : não aplicável.

Nota (2) Cálculo dos juros: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo. Base de cálculo: Act/360.

Nota (3) Mobilização antecipada antes do vencimento pode ocorrer a qualquer momento de forma total ou parcial aplicando-se as seguintes taxas de penalização:

Maturidade da Aplicação	Mobilização (nº dias)	% da Penalização
730 dias (2 anos)	≤ 183	100%
	> 183 ≤ 365	75%
	> 365 ≤ 546	50%
	> 546 ≤ 729	25%
1095 dias (3 anos)	≤ 274	100%
	> 274 ≤ 546	75%
	> 546 ≤ 821	50%
	> 821 ≤ 1094	25%

Nota (4) Os montantes superiores ao estipulado no quadro acima poderão ser analisados casuisticamente.

**17. CONTAS DEPÓSITO (PARTICULARES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**17.2 Depósitos a Prazo (3/5)**

	<b>Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)</b>	<b>Regime Fiscal</b>	<b>Outras condições</b>
<b>Depósito a Prazo em Moeda Estrangeira</b>			
<b>Depósito a Prazo em EUR (Taxa Variável)</b>			
30 dias			
< 5.000,00	Euribor 1 mês + Spread	IRC - 15%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição :EUR 100.000,00 (1) (2) (3) (4) (5)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 15%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 15%	
=100.000,00		IRC - 15%	
90 dias			
< 5.000,00	Euribor 3 meses + Spread	IRC - 15%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição :EUR 100.000,00 (1) (2) (3) (4) (5)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 15%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 15%	
=100.000,00		IRC - 15%	
180 dias			
< 5.000,00	Euribor 6 meses + Spread	IRC - 15%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição :EUR 100.000,00 (1) (2) (3) (4) (5)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 15%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 15%	
=100.000,00		IRC - 15%	
1 Ano			
< 5.000,00	Euribor 12 meses + Spread	IRC - 15%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição :EUR 100.000,00 (1) (2) (3) (4) (5)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 15%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 15%	
=100.000,00		IRC - 15%	

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro : não aplicável.

Nota (2) Cálculo de taxa de Juro: Euribor + spread em vigor.

As taxas em moeda estrangeira se formam pela soma do indexante (Euribor em vigor no dia) e do spread em vigor para o mês, em função do montante e prazo pretendido.

Nota (3) Cálculo dos juros: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o centímo mais próximo. Base de cálculo: Act/360.

Nota (4) Mobilização antecipada antes do vencimento pode ocorrer a qualquer momento de forma total ou parcial aplicando-se as seguintes taxas de penalização:

Maturidade da Aplicação	Mobilização (nº dias)	% da Penalização
30 dias (1 mês)	≤ 90	100%
90 dias (3 meses)	≤ 90	100%
180 dias (6 meses)	> 90 ≤ 180	75%
365 dias (1 ano)	≤ 90	100%
	> 90 ≤ 182	75%
	> 182 ≤ 274	50%
	> 274 ≤ 364	25%

Nota (5) Os montantes superiores ao estipulado no quadro acima poderão ser analisados casuisticamente.



## 17. CONTAS DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 17.2 Depósitos a Prazo (4/5)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósito a Prazo em Moeda Estrangeira</b>			
<b>Depósito a Prazo em USD (Taxa Variável)</b>			
30 dias			
< 5.000,00	Libor 1 mês + Spread	IRC - 15%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição : USD 100.000,00 (1) (2) (3) (4) (5)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 15%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 15%	
=100.000,00		IRC - 15%	
90 dias			
< 5.000,00	Libor 3 meses + Spread	IRC - 15%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição : USD 100.000,00 (1) (2) (3) (4) (5)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 15%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 15%	
=100.000,00		IRC - 15%	
180 dias			
< 5.000,00	Libor 6 meses + Spread	IRC - 15%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição : USD 100.000,00 (1) (2) (3) (4) (5)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 15%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 15%	
=100.000,00		IRC - 15%	
1 Ano			
< 5.000,00	Libor 12 meses + Spread	IRC - 15%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição : USD 100.000,00 (1) (2) (3) (4) (5)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 15%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 15%	
=100.000,00		IRC - 15%	

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro : não aplicável.

Nota (2) Cálculo de taxa de Juro : Libor + spread em vigor.

As taxas em moeda estrangeira se formam pela soma do indexante (Libor em vigor no dia) e do spread em vigor para o mês, em função do montante e prazo pretendido.

Nota (3) Cálculo dos juros: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o centímo mais próximo. Base de cálculo: Act/360.

Nota (4) Mobilização antecipada antes do vencimento pode ocorrer a qualquer momento de forma total ou parcial aplicando-se as seguintes taxas de penalização:

Maturidade da Aplicação	Mobilização (nº dias)	% da Penalização
30 dias (1 mês)	≤ 90	100%
90 dias (3 meses)	≤ 90	100%
180 dias (6 meses)	≤ 90	100%
	> 90 ≤ 180	75%
365 dias (1 ano)	≤ 90	100%
	> 90 ≤ 182	75%
	> 182 ≤ 274	50%
	> 274 ≤ 364	25%

Nota (5) Os montantes superiores ao estipulado no quadro acima poderão ser analisados casuisticamente.



## 17. CONTAS DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 17.2 Depósitos a Prazo (5/5)

Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósito a Prazo em Moeda Estrangeira</b>		
<b>Depósito a Prazo em GBP (Taxa Variável)</b>		
30 dias		
< 5.000,00	Libor 1 mês + Spread	IRC - 15%
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 15%
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 15%
=100.000,00		IRC - 15%
90 dias		
< 5.000,00	Libor 3 meses + Spread	IRC - 15%
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 15%
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 15%
=100.000,00		IRC - 15%
180 dias		
< 5.000,00	Libor 6 meses + Spread	IRC - 15%
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 15%
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 15%
=100.000,00		IRC - 15%
1 Ano		
< 5.000,00	Libor 12 meses + Spread	IRC - 15%
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 15%
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 15%
=100.000,00		IRC - 15%

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro : não aplicável.

Nota (2) Cálculo de taxa de Juro: Libor + spread em vigor.

As taxas em moeda estrangeira se formam pela soma do indexante (Libor em vigor no dia) e dp spread em vigor para o mês, em função do montante e prazo pretendido.

Nota (3) Cálculo dos juros: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o centímo mais próximo. Base de cálculo: Act/360.

Nota (4) Mobilização antecipada antes do vencimento pode ocorrer a qualquer momento de forma total ou parcial aplicando-se as seguintes taxas de penalização :

Maturidade da Aplicação	Mobilização (nº dias)	% da Penalização
30 dias (1 mês)	≤ 90	100%
90 dias (3 meses)	≤ 90	100%
180 dias (6 meses)	> 90 ≤ 180	75%
365 dias (1 ano)	≤ 90	100%
	> 90 ≤ 182	75%
	> 182 ≤ 274	50%
	> 274 ≤ 364	25%

Nota (5) Os montantes superiores ao estipulado no quadro acima poderão ser analisados casuisticamente.

**17. CONTAS DEPÓSITO (PARTICULARES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**17.3 Outras modalidades de depósitos**

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Conta Poupança Júnior Moeda Nacional: STN</b>			
5 Anos			
< 215.000,00 STN	3,00%	IRS - 15%	
≥ 215.000,00 STN e < 430.000,00 STN	3,25%	IRS - 15%	
≥ 430.000,00 STN e < 645.000,00 STN	3,50%	IRS - 15%	
≥ 645.000,00 STN e = 860.000,00 STN	3,75%	IRS - 15%	Montante mínimo de constituição e permanência: n.a Máximo de constituição: STN 860.000,00 (1) (2) (3) (4)

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro : não aplicável.

Nota (2) Cálculo dos juros: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o centésimo mais próximo. Base de cálculo: Act/360.

Nota (3) Mobilização antecipada antes do vencimento pode ocorrer a qualquer momento de forma total ou parcial aplicando-se a seguinte penalização : Sobre o capital mobilizado antecipadamente é calculado os juros com base nos dias corridos e aplicado a taxa em vigor do produto depósito a prazo normal.

Nota (4) Os montantes superiores ao estipulado no quadro acima poderão ser analisados casuisticamente.



## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 18.1 Crédito à habitação e contractos conexos

Garantia	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa fixa STN</b>			
Crédito à Habitação: Empréstimo com a finalidade de financiar a aquisição, construção ou realização de obras de conservação ou de melhorias da habitação própria permanente. Montante de financiamento do imóvel, com um valor mínimo de 125.000,00 Db e máximo de 3.500.000,00 Db por contrato. (1)	Penhor de Depósito a Prazo	10% a 12%	11,9% a 14,30% Prazo máximo:180 meses. (2) (3) (4) (5) (6)
	Hipoteca de Imóvel	14% a 20%	20,34% Prazo máximo:180 meses. (2) (3) (4) (7)
	Fiança	22%	24,70% Prazo máximo:180 meses. (2) (3) (4) (8)

**As Taxas de Juro são representativas**

## Nota (1)

- Segmento alvo: Pessoas singulares (particulares), com salário ou rendimento domiciliado no BISTP.
- Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações de capital e juros.
- Arredondamento da Taxa: não aplicável.
- As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente a comissão de estudo, avaliação, abertura, vistura, processamento das prestações, prémio de seguros de vida e multirisco, custo com hipoteca, selagem de contrato e imposto sobre consumo.
- Cálculo dos juros: os juros são calculados na base de 30/360 dias.
- Montante Mínimo:Db 125.000,00 Montante Máximo: Db 3.500.000,00
- TAEG calculada com todos os encargos incluídos.

Imposto de Selo sobre os juros de crédito, à taxa de 3,5% (Três vírgula cinco por cento), Decreto-Lei n.º 14/2022, de 8 de junho.

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: não aplicável

Nota (3) Cálculo de taxa de Juro: os juros são calculados na base 30/360 dias

Nota (4) Regime fiscal aplicável: acresce o imposto s/consumo a taxa em vigor sobre a comissão de processamento da prestação.

Nota (5) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 10% para um crédito de 612.500,00 Db a 15 anos,

Nota (6) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 12% para um crédito de 612.500,00 Db a 15 anos, com um rácio financiamento/ garantia de depósito a prazo de 110%.

Nota (7) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 14% para um crédito de 100.000,00 Db a 10 anos, com o rácio financiamento/garantia de 80%, conforme a NAP 03/2016 do BCSTP.

Nota (8) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 22% para um crédito de 612.500,00 Db a 15 anos, rendimentos com garantia sob forma de fiança/aval e domeciliação irrevogável dos rendimentos.

## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

### 18.2 Crédito pessoal

	<b>Garantia</b>	<b>Taxa Anual Nominal (TAN)</b>	<b>Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)</b>	<b>Outras condições</b>
<b>Empréstimos a taxa fixa</b>				
<b>Crédito Pessoal - Finalidade Saúde, Educação/Formação (1)</b>	Penhor de Depósito a Prazo	14%	17,35%	Prazo máximo:48 meses. (2) (3) (4) (5)
	Hipoteca de Imóvel (LTV≤ 85%) e/ou Hipoteca de bens móveis (F/G ≤ 75%) (Domiciliação de salário obrigatória)	16%	19,48%	Prazo máximo:48 meses. (2) (3) (4) (6)
	Fiança/Aval (Domiciliação de salário obrigatória) e/ou Hipoteca de Imóvel (LTV>85%) e/ou Hipoteca de bens móveis (Financiamento/garantia > 75%)	17%	20,53%	Prazo máximo:48 meses. (2) (3) (4) (7)
	Dois mutuários com salário domiciliado no BISTP, sem fiador	22% a 25%	25,74%	Prazo máximo:48 meses. (2) (3) (4) (8)
<b>Crédito Pessoal - Outros fins: Empréstimo para aquisição de bens de serviço de consumo geral e oportunidades de investimento dos Clientes, de modo a satisfazer as suas necessidades pessoais ou familiares.</b>	Penhor de Depósito a Prazo	14%	17,35%	Prazo máximo:48 meses. (2) (3) (4) (5)
	Hipoteca de Imóvel (LTV≤ 85%) e/ou Hipoteca de bens móveis (F/G ≤ 75%) (Domiciliação de salário obrigatória)	16%	19,48%	Prazo máximo:48 meses. (2) (3) (4) (6)
	Fiança/Aval (Domiciliação de salário obrigatória) e/ou Hipoteca de Imóvel (LTV>85%) e/ou Hipoteca de bens móveis (Financiamento/garantia > 75%)	18% a 22%	22,14%	Prazo máximo:48 meses. (2) (3) (4) (9)
	Dois mutuários com salário domiciliado no BISTP, sem fiador	22% a 25%	25,74%	Prazo máximo:48 meses. (2) (3) (4) (8)

**Legenda** LTV (Loan to Value) = relação Fianciamento /Garantia: percentagem de financiamento em relação ao valor de avaliação da garantia.

Nota (1)

- Segmento alvo: Pessoas singulares (particulares), com salário ou rendimento domiciliado no BISTP.
- Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações de capital e juros.
- Arredondamento da Taxa: não aplicável.
- As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente a comissão de estudo, abertura, processamento das prestações, prémio de seguros de vida, selagem de contrato e imposto sobre consumo.
- Cálculo dos juros: os juros são calculados na base de 30/360 dias.
- Montante Mínimo: 5.000,00 Db
- TAEG calculada com todos os encargos incluídos.

Imposto de Selo sobre os juros de crédito, à taxa de 3,5% (Três vírgula cinco por cento), Decreto-Lei n.º 14/2022, de 8 de junho.

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: não aplicável

Nota (3) Cálculo de taxa de Juro: os juros são calculados na base 30/360 dias

Nota (4) Regime fiscal aplicável: acresce o imposto s/consumo a taxa em vigor sobre a comissão de processamento da prestação.

Nota (5) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 14% para um crédito de 220.000,00 Db a 4 anos, com um rácio financiamento/ garantia de depósito a prazo de 100%.

Nota (6) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 16% para um crédito de 100.000,00 Db a 10 anos, com um rácio financiamento/ garantia até 80%, de acordo com a NAP 03/2016 do BCSTP.

Nota (7) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 17% para um crédito de 220.000,00 Db a 4 anos, com um rácio financiamento/ garantia de superior a 85%.

Nota (8) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 22% para um crédito de 220.000,00 Db a 4 anos, rendimentos com garantia sob forma de fiança/aval e domeciliação irrevogável dos rendimentos.

Nota (9) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 18% para um crédito de 220.000,00 Db a 4 anos, rendimentos com garantia sob forma de fiança/aval e domeciliação irrevogável dos rendimentos.

**18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**18.3 Crédito automóvel**

	<b>Garantia</b>	<b>Taxa Anual Nominal (TAN)</b>	<b>Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)</b>	<b>Outras condições</b>
<b>Empréstimos a taxa fixa</b>				
Crédito Automóvel: Montante mínimo de 25.000,00 Db e até 80% da viatura a adquirir ou 100% desde que a garantia seja penhor de Depósito a Prazo. (1)	Penhor de Depósito a Prazo	14%	17,35%	Prazo máximo:48 meses. (2) (3) (4) (5)
	Hipoteca de viatura (Financiamento / garantia ≤ 75%) (Domiciliação de salário obrigatória)	16%	19,48%	Prazo máximo:48 meses. (2) (3) (4) (6)
	Fiança/Aval (Domiciliação de salário obrigatória)	18% a 22%	22,14%	Prazo máximo:48 meses. (2) (3) (4) (9)
	Dois mutuários com salário domiciliado no BISTP, sem fiador	22% a 25%	25,74%	Prazo máximo:48 meses. (2) (3) (4) (8)

**As Taxas de Juro são representativas**
**Nota (1)**

- Segmento alvo: Pessoas singulares (particulares), com salário ou rendimento domiciliado no BISTP.
- Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações de capital e juros.
- Arredondamento da Taxa: não aplicável.
- As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente a comissão de estudo, abertura, processamento das prestações, prémio de seguros de vida, selagem de contrato e imposto sobre consumo.
- Cálculo dos juros: os juros são calculados na base de 30/360 dias.
- Montante Mínimo: 25.000,00 Db
- TAEG calculada com todos os encargos incluídos.

Imposto de Selo sobre os juros de crédito, à taxa de 3,5% (Três vírgula cinco por cento), Decreto-Lei n.º 14/2022, de 8 de junho.

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: não aplicável

Nota (3) Cálculo de taxa de Juro: os juros são calculados na base 30/360 dias.

Nota (4) Regime fiscal aplicável: acresce o imposto s/consumo a taxa em vigor sobre a comissão de processamento da prestação.

Nota (5) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 14% para um crédito de 220.000,00 Db a 4 anos, com um rácio financiamento/ garantia de depósito a prazo de 100%.

Nota (6) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 16% para um crédito de 100.000,00 Db a 10 anos, com um rácio financiamento/ garantia até 80%, de acordo com a NAP 03/2016 do BCSTP.

Nota (7) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 17% para um crédito de 220.000,00 Db a 4 anos, rendimentos com garantia sob forma de fiança/aval e domeciliação irrevogável dos rendimentos.

Nota (8) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 22% para um crédito de 220.000,00 Db a 4 anos, rendimentos com garantia sob forma de fiança/aval e domeciliação irrevogável dos rendimentos.

Nota (9) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 18% para um crédito de 220.000,00 Db a 4 anos, rendimentos com garantia sob forma de fiança/aval e domeciliação irrevogável dos rendimentos.

**18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**18.4 Linhas de crédito e contas correntes - Não aplicável**
**18.5 Descoberto bancário**

Garantia de Crédito	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
<b><u>Descoberto Bancário Autorizado associado a conta de depósito</u></b>			
<b>Conta Ordenado:</b> modalidade de crédito de curto prazo concedida a clientes, disponível na conta de Depósitos à Ordem do cliente por um período de tempo e condições pré-negociadas. Este produto é enquadrável nos limites de crédito aprovados para o cliente.(1)	35%	72,00%	Prazo máximo 12 meses.(2)
<b>Descobertos não Formalizados</b>	35%	72,00%	

**As Taxas de Juro são representativas**
**Nota (1)**

- Segmento alvo: Pessoas singulares (particulares), com salário ou rendimento domiciliado no BISTP.
- Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações de capital e juros.
- Arredondamento da Taxa: não aplicável.
- As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, comissão de autorização, processamento das prestações
- Cálculo dos juros: os juros são calculados na base de 30/360 dias.
- TAEG calculada com todos os encargos incluídos.

Imposto de Selo sobre os juros de crédito, à taxa de 3,5% (Três vírgula cinco por cento), Decreto-Lei n.º 14/2022, de 8 de junho.

Nota (2) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 35% para um crédito de 10.000,00 Db para o prazo de 6 meses.

Montante :10.000,00

Prazo : 6 meses

TAN : 35%

Comissão de Autorização : 300,00

Comissão de processamento : 50,00

TAEG : 72%

**18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**18.6 Cartões de Crédito - Não aplicável**
**18.7 Outros créditos a particulares**

	<b>Garantia</b>	<b>Taxa Anual Nominal (TAN)</b>	<b>Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)</b>	<b>Outras condições</b>
<b>Empréstimos a taxa fixa</b>				
Salário Mais: Adiantamento de salário(s) ou pensões. Montante mínimo: 5.000,00 Db Limite a atribuir: Até seis vezes o valor mensal do(s) salários/pensão/pensões recebidos na conta Depósito a Ordem domiciliada no BISTP (1).	Domiciliação de salário /pensão (sem fiador)	17,50%	21%	Prazo máximo de 12 a 18 meses (1) (2) (3) (4) (5)
Crédito Universitário: Montante Máximo: 90.000,00 STD para formação em São Tomé e Príncipe ou 490.000,00 Db para formação no estrangeiro. (1)	Penhor de Depósito a Prazo	14%	17,35%	Prazo máximo: N.º de anos lectivos + 24 meses, não podendo exceder 84 meses.(1) (2) (3) (4) (6)
	Hipoteca de Imóvel (LTV≤ 85%) (Domiciliação de salário obrigatória)	16%	19,48%	Prazo máximo: N.º de anos lectivos + 24 meses, não podendo exceder 84 meses.(1) (2) (3) (4) (7)
	Fiança/Aval (Domiciliação de salário obrigatória)	17%	20,53%	Prazo máximo: N.º de anos lectivos + 24 meses, não podendo exceder 84 meses. (1) (2) (3) (4) (8)

**As Taxas de Juro são representativas**
**Nota (1)**

- Segmento alvo: Pessoas singulares (particulares), com salário ou rendimento domiciliado no BISTP.
- Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações de capital e juros.
- Arredondamento da Taxa: não aplicável.
- As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente a comissão de estudo, abertura, processamento das prestações, prémio de seguros de vida, selagem de contrato e imposto sobre consumo.
- Cálculo dos juros: os juros são calculados na base de 30/360 dias.
- Montante Mínimo: 5.000,00 Db
- TAEG calculada com todos os encargos incluídos.

Imposto de Selo sobre os juros de crédito, à taxa de 3,5% (Três vírgula cinco por cento), Decreto-Lei n.º 14/2022, de 8 de junho.

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: não aplicável

Nota (3) Cálculo de taxa de Juro: os juros são calculados na base 30/360 dias

Nota (4) Regime fiscal aplicável: acresce o imposto s/consumo a taxa em vigor sobre a comissão de processamento da prestação.

Nota (5) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 17,5% para um crédito de 50.000,00 Db a 4 anos, com um rácio financiamento/ garantia de depósito a prazo de 100%.

Nota (6) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 16% para um crédito de 100.000,00 Db a 10 anos, com um rácio financiamento/ garantia até 80%, de acordo com a NAP 03/2016 do BCSTP.

Nota (7) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 16% para um crédito de 220.000,00 Db a 4 anos, com um rácio financiamento/ garantia de depósito a prazo até 85%.

Nota (8) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 17% para um crédito de 220.000,00 Db a 4 anos, com garantia sob forma de fiança/aval e domiciliação irrevogável dos rendimentos.



## 19. CONTAS DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 19.1 Depósitos à ordem - Não aplicável

## 19.2 Depósitos a Prazo (1/4)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósito a Prazo em Moeda Nacional STN</b>			
30 dias			
< 625.000,00 STN	1,00%	IRC - 20%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição : 1.000.000,00STN (1) (2) (3) (4)
≥ 625.000,00 STN e < 1.000.000,00 STN	1,00%	IRC - 20%	
90 dias			
< 625.000,00 STN	1,00%	IRC - 20%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição : 1.000.000,00STN (1) (2) (3) (4)
≥ 625.000,00 STN e < 1.000.000,00 STN	1,00%	IRC - 20%	
180 dias			
< 625.000,00 STN	1,00%	IRC - 20%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição : 1.000.000,00STN (1) (2) (3) (4)
≥ 625.000,00 STN e < 1.000.000,00 STN	1,03%	IRC - 20%	
1 Ano			
< 625.000,00 STN	1,10%	IRC - 20%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição : 1.000.000,00STN (1) (2) (3) (4)
≥ 625.000,00 STN e < 1.000.000,00 STN	1,21%	IRC - 20%	
1 Ano e 6 meses			
< 625.000,00 STN	1,44%	IRC - 20%	Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição : 1.000.000,00STN (1) (2) (3) (4)
≥ 625.000,00 STN e < 1.000.000,00 STN	1,57%	IRC - 20%	

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro : não aplicável.

Nota (2) Cálculo dos juros: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o céntimo mais próximo. Base de cálculo: Act/360.

Nota (3) Mobilização antecipada antes do vencimento pode ocorrer a qualquer momento de forma total ou parcial aplicando-se as seguintes taxas de penalização:

Maturidade da Aplicação	Mobilização (nº dias)	% da Penalização
30 dias (1 mês)	≤ 90	100%
90 dias (3 meses)	≤ 90	100%
180 dias (6 meses)	≤ 90	100%
	> 90 ≤ 180	75%
	≤ 90	100%
365 dias (1 ano)	> 90 ≤ 182	75%
	> 182 ≤ 274	50%
	> 274 ≤ 364	25%
545 dias (1 ano e 6 meses)	≤ 136	100%
	> 136 ≤ 274	75%
	> 274 ≤ 409	50%
	> 409 ≤ 545	25%
730 dias (2 anos)	≤ 183	100%
	> 183 ≤ 365	75%
	> 365 ≤ 546	50%
	> 546 ≤ 729	25%
1095 dias (3 anos)	≤ 274	100%
	> 274 ≤ 546	75%
	> 546 ≤ 821	50%
	> 821 ≤ 1094	25%

Nota (4) Os montantes superiores ao estipulado no quadro acima poderão ser analisados casuisticamente.

**19. CONTAS DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**19.1 Depósitos à ordem - Não aplicável**
**19.2 Depósitos a Prazo (1/4)**

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósito a Prazo em Moeda Nacional STN</b>			
<b>2 Anos</b>			
< 625.000,00 STN	1,90%	IRC - 20%	
≥ 625.000,00 STN e < 1.000.000,00 STN	1,99%	IRC - 20%	
			Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição : 1.000.000,00 STN (1) (2) (3) (4)
<b>3 Anos</b>			
< 625.000,00 STN	2,30%	IRC - 20%	
≥ 625.000,00 STN e < 1.000.000,00 STN	2,53%	IRC - 20%	
			Montante mínimo de constituição e permanência : n.a Máximo de constituição : 1.000.000,00 STN (1) (2) (3) (4)

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro : não aplicável.

Nota (2) Cálculo dos juros: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o centímo mais próximo. Base de cálculo: Act/360.

Nota (3) Mobilização antecipada antes do vencimento pode ocorrer a qualquer momento de forma total ou parcial aplicando-se as seguintes taxas de penalização:

Maturidade da Aplicação	Mobilização (nº dias)	% da Penalização
30 dias (1 mês)	≤ 90	100%
90 dias (3 meses)	≤ 90	100%
180 dias (6 meses)	> 90 ≤ 180	75%
	≤ 90	100%
365 dias (1 ano)	> 180 ≤ 182	75%
	> 182 ≤ 274	50%
	> 274 ≤ 364	25%
	≤ 136	100%
545 dias (1 ano e 6 meses)	> 136 ≤ 274	75%
	> 274 ≤ 409	50%
	> 409 ≤ 545	25%
	≤ 183	100%
730 dias (2 anos)	> 183 ≤ 365	75%
	> 365 ≤ 546	50%
	> 546 ≤ 729	25%
	≤ 274	100%
1095 dias (3 anos)	> 274 ≤ 546	75%
	> 546 ≤ 821	50%
	> 821 ≤ 1094	25%

Nota (4) Os montantes superiores ao estipulado no quadro acima poderão ser analisados casuisticamente.

**19. CONTAS DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**19.2 Depósitos a Prazo (2/4)**

	<b>Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)</b>	<b>Regime Fiscal</b>	<b>Outras condições</b>
<b>Depósito a Prazo em Moeda Estrangeira</b>			
<b>Depósito a Prazo em EUR</b>			
30 dias			
< 5.000,00	Euribor 1 mês + Spread	IRC - 20%	Montante mínimo de constituição e permanência: EUR 500 Máximo de constituição: n.a (1) (2) (3) (4)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 20%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 20%	
100 000,00		IRC - 20%	
90 dias			
< 5.000,00	Euribor 3 meses + Spread	IRC - 20%	Montante mínimo de constituição e permanência: EUR 500 Máximo de constituição: n.a (1) (2) (3) (4)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 20%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 20%	
100 000,00		IRC - 20%	
180 dias			
< 5.000,00	Euribor 6 meses + Spread	IRC - 20%	Montante mínimo de constituição e permanência: EUR 500 Máximo de constituição: n.a (1) (2) (3) (4)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 20%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 20%	
100 000,00		IRC - 20%	
1 Ano			
< 5.000,00	Euribor 12 meses + Spread	IRC - 20%	Montante mínimo de constituição e permanência: EUR 500 Máximo de constituição: n.a (1) (2) (3) (4)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 20%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 20%	
100 000,00		IRC - 20%	

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro : não aplicável.

Nota (2) Cálculo de taxa de Juro: (Euribor ou Libor) + spread em vigor.

As taxas em moeda estrangeira se formam pela soma do indexante (Euribor ou Libor em vigor no dia) e do spread em vigor para o mês, em função do montante e prazo pretendido.

Nota (3) Cálculo dos juros : o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o centímo mais próximo. Base de cálculo : Act/360.

Nota (4) Mobilização antecipada antes do vencimento pode ocorrer a qualquer momento de forma total ou parcial aplicando-se as seguintes taxas de penalização:

Maturidade da Aplicação	Mobilização (nº dias)	% da Penalização
30 dias (1 mês)	≤ 90	100%
90 dias (3 meses)	≤ 90	100%
180 dias (6 meses)	> 90 ≤ 180	75%
	≤ 90	100%
365 dias (1 ano)	> 90 ≤ 182	75%
	> 182 ≤ 274	50%
	> 274 ≤ 364	25%

**19. CONTAS DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**19.2 Depósitos a Prazo (3/4)**

	<b>Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)</b>	<b>Regime Fiscal</b>	<b>Outras condições</b>
<b>Depósito a Prazo em Moeda Estrangeira</b>			
<b>Depósito a Prazo em USD</b>			
<b>30 dias</b>			
< 5.000,00	Libor 1 mês + Spread	IRC - 20%	Montante mínimo de constituição e permanência: USD 500 Máximo de constituição: n.a (1) (2) (3) (4)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 20%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 20%	
100 000,00		IRC - 20%	
<b>90 dias</b>			
< 5.000,00	Euribor 3 meses + Spread	IRC - 20%	Montante mínimo de constituição e permanência: USD 500 Máximo de constituição: n.a (1) (2) (3) (4)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 20%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 20%	
100 000,00		IRC - 20%	
<b>180 dias</b>			
< 5.000,00	Euribor 6 meses + Spread	IRC - 20%	Montante mínimo de constituição e permanência : USD 500 Máximo de constituição: n.a (1) (2) (3) (4)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 20%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 20%	
100 000,00		IRC - 20%	
<b>1 Ano</b>			
< 5.000,00	Euribor 12 meses + Spread	IRC - 20%	Montante mínimo de constituição e permanência: USD 500 Máximo de constituição: n.a (1) (2) (3) (4)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 20%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 20%	
100 000,00		IRC - 20%	

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro : não aplicável.

Nota (2) Cálculo de taxa de Juro : (Euribor ou Libor) + spread em vigor.

As taxas em moeda estrangeira se formam pela soma do indexante (Euribor ou Libor em vigor no dia) e do spread em vigor para o mês, em função do montante e prazo pretendido.

Nota (3) Cálculo dos juros : o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o céntimo mais próximo. Base de cálculo : Act/360.

Nota (4) Mobilização antecipada antes do vencimento pode ocorrer a qualquer momento de forma total ou parcial aplicando-se as seguintes taxas de penalização:

Maturidade da Aplicação	Mobilização (nº dias)	% da Penalização
30 dias (1 mês)	≤ 90	100%
90 dias (3 meses)	≤ 90	100%
180 dias (6 meses)	> 90 ≤ 180	75%
365 dias (1 ano)	≤ 90	100%
	> 90 ≤ 182	75%
	> 182 ≤ 274	50%
	> 274 ≤ 364	25%

**19. CONTAS DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**19.2 Depósitos a Prazo (4/4)**

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósito a Prazo em Moeda Estrangeira</b>			
<b>Depósito a Prazo em GBP</b>			
30 dias			
< 5.000,00	Libor 1 mês + Spread	IRC - 20%	Montante mínimo de constituição e permanência: GBP 500 Máximo de constituição: n.a (1) (2) (3) (4)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 20%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 20%	
100 000,00		IRC - 20%	
90 dias			
< 5.000,00	Libor 3 meses + Spread	IRC - 20%	Montante mínimo de constituição e permanência: GBP 500 Máximo de constituição: n.a (1) (2) (3) (4)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 20%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 20%	
100 000,00		IRC - 20%	
180 dias			
< 5.000,00	Libor 6 meses + Spread	IRC - 20%	Montante mínimo de constituição e permanência: GBP 500 Máximo de constituição: n.a (1) (2) (3) (4)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 20%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 20%	
100 000,00		IRC - 20%	
1 Ano			
< 5.000,00	Libor 12 meses + Spread	IRC - 20%	Montante mínimo de constituição e permanência: GBP 500 Máximo de constituição: n.a (1) (2) (3) (4)
≥ 5.000,00 e < 50.000,00		IRC - 20%	
≥ 50.000,00 e < 100.000,00		IRC - 20%	
100 000,00		IRC - 20%	

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: não aplicável.

Nota (2) Cálculo de taxa de Juro: Libor + spread em vigor.

As taxas em moeda estrangeira se formam pela soma do indexante (Libor em vigor no dia) e do spread em vigor para o mês, em função do montante e prazo pretendido.

Nota (3) Cálculo dos juros: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o centímo mais próximo. Base de cálculo : Act/360.

Nota (4) Mobilização antecipada antes do vencimento pode ocorrer a qualquer momento de forma total ou parcial aplicando-se as seguintes taxas de penalização:

Maturidade da Aplicação	Mobilização (nº dias)	% da Penalização
30 dias (1 mês)	≤ 90	100%
90 dias (3 meses)	≤ 90	100%
180 dias (6 meses)	> 90 ≤ 180	75%
365 dias (1 ano)	≤ 90	100%
	> 90 ≤ 182	75%
	> 182 ≤ 274	50%
	> 274 ≤ 364	25%

**19.3 Outras modalidades de depósito - Não aplicável**

**20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**20.1 Linhas de crédito e contas correntes (2/2)**

	<b>Garantia</b>	<b>Taxa Anual Nominal (TAN)</b>	<b>Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)</b>	<b>Outras condições</b>
<b>Empréstimo a taxa fixa</b>				
<b>Conta Corrente (1)</b>	Penhor de Depósito a Prazo com cobertura superior ou igual a 100%	10% a 12%	12,15%	Maturidade de 6 meses podendo ser renovada por igual período sucessivos (2) (3) (4) (5)
	Hipoteca de imóvel LTV < = 85% + Fiança/Aval dos Sócios	16% a 18%	21,46%	Maturidade de 6 meses podendo ser renovada por igual período sucessivos (2) (3) (4) (6)
	Hipoteca de imóvel LTV > 85% e < = 100% + Fiança/Aval dos Sócios	18% a 20%	22,69%	Maturidade de 6 meses podendo ser renovada por igual período sucessivos (2) (3) (4) (7)
	Hipoteca de bem móvel novo Fianciamento/Garantia ≤ 75% + Fiança/Aval dos Sócios	19% a 22%	25,21%	Maturidade de 6 meses podendo ser renovada por igual período sucessivos (2) (3) (4) (8)
	Hipoteca de bem móvel novo Fianciamento/Garantia > 75% + Fiança/Aval dos Sócios e/ou Fiança/Aval de Terceiros	21% a 26%	27,67%	Maturidade de 6 meses podendo ser renovada por igual período sucessivos (2) (3) (4) (9)
	Fiança/Aval dos Sócios e/ou Fiança/Aval de Terceiros			

**As Taxas de Juro são representativas**
**Nota (1)**

- Segmento alvo: Empresas e Empresários em Nome Individual (E.N.I.), com rendimento domiciliado no BISTP.
- Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações de capital e juros.
- Arredondamento da Taxa: não aplicável.
- As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente a comissão de estudo, avaliação, abertura, vistoria, processamento das prestações, prémio de seguros de vida e multiriscos, custo com hipoteca selagem de contrato e imposto sobre consumo.
- Cálculo dos juros: os juros são calculados na base de 30/360 dias.
- Montante Mínimo: 25.000,00 Db
- TAEG calculada com todos os encargos incluídos.

Imposto de Selo sobre os juros de crédito, à taxa de 3,5% (Três vírgula cinco por cento), Decreto-Lei n.º 14/2022, de 8 de junho.

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: não aplicável

Nota (3) Cálculo de taxa de Juro: os juros são calculados na base 30/360 dias.

Nota (4) Regime fiscal aplicável: acresce o imposto s/consumo a taxa em vigor sobre a comissão de processamento da prestação.

Nota (5) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 10% para um crédito de 735.000,00 Db a 6 meses com renovação sucessivas de igual período, com um rácio financiamento/ garantia de depósito a prazo de 100%.

Nota (6) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 16% para um crédito de 100.000,00 Db a 10 anos, com um rácio financiamento/ garantia até 80%, de acordo com a NAP 03/2016 do BCSTP.

Nota (7) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 18% para um crédito de 735.000,00 Db a 6 meses com renovação sucessivas de igual período, com um rácio financiamento/ garantia hipotecária acima de 100%.

Nota (8) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 19% para um crédito de 735.000,00 Db a 6 meses com renovação sucessivas de igual período, com um rácio financiamento/ garantia hipotecária acima de 100%.

Nota (9) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 21% para um crédito de 735.000,00 Db a 6 meses com renovação sucessivas de igual período, com um rácio financiamento/ garantia hipotecária acima de 100%.

**20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**
[\(INDICE\)](#)
**20.2 Descoberto bancário**

Garantia de Crédito	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
<b><u>Descoberto bancário autorizado associado a conta de depósito</u></b>			
<b>Facilidade de descoberto</b>		35%	82%
<b>Descoberto não formalizados</b>		35%	82%

**As Taxas de Juro são representativas**
**Nota (1)**

- Segmento alvo: Empresas e Empresários em Nome Individual (E.N.I.), com rendimento domiciliado no BISTP.
- Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações de capital e juros.
- Arrendondamento da Taxa: não aplicável.
- As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente a comissão de autorização, processamento de juros devedores e imposto sobre consumo.
- Cálculo dos juros: os juros são calculados na base de 30/360 dias.
- TAEG calculada com todos os encargos incluídos.

Imposto de Selo sobre os juros de crédito, à taxa de 3,5% (Três vírgula cinco por cento), Decreto-Lei n.º 14/2022, de 8 de junho.

Nota (2) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 35% para um crédito de 50.000.000,00 Db para o prazo de 6 meses.

Montante :50.000.000,00

Prazo : 6 meses

TAN : 35%

Comissão de Autorização : 2.500,00

Comissão de processamento : 242,00

TAEG : 82%

**20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**20.3 Cartões de Crédito - Não aplicável**
**20.4 Outros créditos a Outros Clientes (1/2)**

	<b>Garantia</b>	<b>Taxa Anual Nominal (TAN)</b>	<b>Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)</b>	<b>Outras condições</b>
<b>Empréstimo a taxa fixa</b>				
<b>Crédito à Economia - Financiamento Curto e Médio Prazo (1)</b>	Penhor de Depósito a Prazo com cobertura superior ou igual a 100%	10% a 12%	12,15%	(2) (3) (4) (5)
	Hipoteca de imóvel LTV < = 85% + Fiança/Aval dos Sócios	16% a 18%	21,46%	(2) (3) (4) (6)
	Hipoteca de imóvel LTV > 85% e < = 100% + Fiança/Aval dos Sócios	18% a 20%	22,69%	(2) (3) (4) (7)
	Hipoteca de bem móvel novo Fianciamento/Garantia ≤ 75% + Fiança/Aval dos Sócios	19% a 22%	25,21%	(2) (3) (4) (8)
	Hipoteca de bem móvel novo Fianciamento/Garantia > 75% + Fiança/Aval dos Sócios e/ou Fiança/Aval de Terceiros	21% a 26%	27,67%	(2) (3) (4) (9)
	Fiança/Aval dos Sócios e/ou Fiança/Aval de Terceiros			

**As Taxas de Juro são representativas**
**Nota (1)**

- Segmento alvo: Empresas e Empresários em Nome Individual (E.N.I.), com rendimento domiciliado no BISTP.
- Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações de capital e juros.
- Arredondamento da Taxa: não aplicável.
- As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente a comissão de estudo, avaliação, abertura, vistoria, processamento das prestações, prémio de seguros de vida e multiriscos, custo com hipoteca selagem de contrato e imposto sobre consumo.
- Cálculo dos juros: os juros são calculados na base de 30/360 dias.
- Montante Mínimo: 25.000,00 Db
- TAEG calculada com todos os encargos incluídos.

Imposto de Selo sobre os juros de crédito, à taxa de 3,5% (Três vírgula cinco por cento), Decreto-Lei n.º 14/2022, de 8 de junho.

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: não aplicável

Nota (3) Cálculo de taxa de Juro: os juros são calculados na base 30/360 dias

Nota (4) Regime fiscal aplicável: acresce o imposto s/consumo a taxa em vigor sobre a comissão de processamento da prestação.

Nota (5) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 10% para um crédito de 735.000,00 Db a 5 anos, com um rácio financiamento/ garantia de depósito a prazo de 100%.

Nota (6) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 16% para um crédito de 735.000,00 Db a 5 anos, com um rácio financiamento/ garantia hipotecária acima de 85%.

Nota (7) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 18% para um crédito de 100.000,00 Db a 10 anos, com um rácio financiamento/ garantia até 80%, de acordo com a NAP 03/2016 do BCSTP.

Nota (8) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 19% para um crédito de 735.000,00 Db a 5 anos, com um rácio financiamento/ garantia hipotecária não inferior a 75%.

Nota (9) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 21% para um crédito de 735.000,00 Db a 5 anos, com um rácio financiamento/ garantia hipotecária inferior a 75%.

Nota (10) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 23% para um crédito de 735.000,00 Db a 5 anos, com um rácio financiamento/ garantia Fiança /Aval.

**20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**20.4 Outros créditos a Outros Clientes (2/2)**

	<b>Garantia</b>	<b>Taxa Anual Nominal (TAN)</b>	<b>Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)</b>	<b>Outras condições</b>
<b>Empréstimo a taxa fixa</b>				
<b>Crédito à Economia - Financiamento Longo Prazo (1)</b>	Penhor de Depósito a Prazo com cobertura superior ou igual a 100%	10% a 12%	12,15%	(2) (3) (4) (5)
	Hipoteca de imóvel LTV < = 85% + Fiança/Aval dos Sócios	14% a 16%	17,37%	(2) (3) (4) (6)
	Hipoteca de imóvel LTV > 85% e < = 100% + Fiança/Aval dos Sócios	16% a 18%	19,80%	(2) (3) (4) (7)

**As Taxas de Juro são representativas**
**Nota (1)**

- Segmento alvo: Empresas e Empresários em Nome Individual (E.N.I.), com rendimento domiciliado no BISTP.
- Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações de capital e juros.
- **Arredondamento da Taxa: não aplicável.**
- As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente a comissão de estudo, avaliação, abertura, vistoria, processamento das prestações, prémio de seguros de vida e multiriscos, custo com hipoteca selagem de contrato e imposto sobre consumo.
- Cálculo dos juros: os juros são calculados na base de 30/360 dias.
- **Montante Mínimo: 25.000,00 Db**
- TAEG calculada com todos os encargos incluídos.

Imposto de Selo sobre os juros de crédito, à taxa de 3,5% (Três vírgula cinco por cento), Decreto-Lei n.º 14/2022, de 8 de junho.

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: não aplicável

**Nota (3) Cálculo de taxa de Juro: os juros são calculados na base 30/360 dias.**

Nota (4) Regime fiscal aplicável: acresce o imposto s/consumo a taxa em vigor sobre a comissão de processamento da prestação.

Nota (5) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 10% para um crédito de 735.000,00 Db a 10 anos, com um rácio financiamento/ garantia de depósito a prazo de 100%.

Nota (6) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 21% para um crédito de 735.000,00 Db a 10 anos com um rácio financiamento/ garantia não inferior a 85%.

**Nota (7) TAEG (Taxa fixa) calculada com base numa TAN de 16% para um crédito de 100.000,00 Db a 10 anos, com um rácio financiamento/ garantia até 80%, de acordo com a NAP 03/2016 do BCSTP.**



## ANEXO

### PREÇÁRIO DA WESTERN UNION NO BISTP ENVIO DE DINHEIRO

Montante STN		Comissão
Mínimo		Máximo
1,00	875,00	130,00
876,0	1 750,00	190,00
1 756,00	2 625,00	250,00
2 626,00	3 500,00	295,00
3 501,00	4 375,00	375,00
4 376,00	5 469,00	435,00
5 470,00	6 563,00	495,00
6 564,00	7 656,00	565,00
7 657,00	8 750,00	655,00
8 751,00	10 938,00	740,00
10 939,00	13 125,00	830,00
13 126,00	15 313,00	915,00
15 314,00	17 500,00	1 000,00
17 501,00	21 875,00	1 090,00
21 876,00	26 250,00	1 180,00
26 251,00	30 625,00	1 400,00
30 626,00	35 000,00	1 575,00

Nota: Acresce o Imposto a taxa em vigor:

- 1) Sobre o montante = 0,5% (Imposto de transferência)
- 2) Sobre a comissão = 3,5% (Imposto de Selo)

Nota: Comissão a Cobrar aos Clientes:

Western Union ----- 60%  
Agente Emissor ----- 20%  
Agente Pagador ----- 20%